



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
Código Cidades: [2023.047E0900001.01.0001](#)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL-ES - IPREVMIMOSO, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 164/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul, no dia 28.11.2023, doravante denominado **IPREVMIMOSO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço global**, conforme Processo nº 107/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREVMIMOSO** localizada na Rua: Coronel Paiva Gonçalves Nº 63, no município de Mimoso do Sul - ES, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. O certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente edital poderá ser obtido através do site: www.mimosodosul.es.gov.br, do e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br, ou diretamente na Sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, situada no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, na Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Centro, Mimoso do Sul, devendo, neste caso, o interessado levar um **CD-R/RW e/ou PEN DRIVE**, para que o ato convocatório seja nele gravado.

1.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à Comissão Permanente de Licitação no horário de 7h às 13h, de segunda à sexta-feira, por meio do Tel: (28) 3027-6101, ou do e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br, mediante confirmação do recebimento por parte da Comissão Permanente de Licitação.

1.3. IMPUGNAÇÃO: Na forma do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a impugnação ao Edital deve ser protocolada na Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, na Seção do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, direcionada à Comissão Permanente de Licitação com a indicação do Edital correspondente, nos dias e horários definidos no item anterior.

1.4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes dar-se-á no endereço acima até às **08h00 (oito horas)**, horário oficial de Brasília-DF, do dia **27 de dezembro de 2023**.

1.5. ABERTURA DOS ENVELOPES: No dia **27 de dezembro de 2023, às 08h00 (08 horas)**, horário oficial de Brasília-DF, no endereço indicado acima, será dado início à abertura dos envelopes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

1.6. Somente a COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL - IPREVMIMOSO, instituída através da Portaria nº 164/2023, está autorizada a prestar, oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito desta licitação. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais.

1.7. Os esclarecimentos prestados aos licitantes e as respostas às impugnações serão enviados via correio eletrônico e estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos.

1.8. Eventuais alterações no Edital observarão o disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do município em contrário.

1.10. RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas da presente licitação correrão às seguintes contas:

170-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL

001-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL

170001.0912200063.048 CONSTRUÇÃO /AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO IPREV MIMOSO DO SUL .

44905100000- OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA- 0000002 FONTE -180200000000

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREVMIMOSO** localizada na Rua: Coronel Paiva Gonçalves Nº 63, no município de Mimoso do Sul - ES, com o fornecimento de mão de obra e materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias por conta da empresa a ser contratada, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições Unitárias de Custo, memorial de cálculo, memorial descritivo e especificação técnica, projetos os quais integram este Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar da presente licitação a empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

3.2. Somente poderão participar da presente licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mimoso do Sul-ES que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observando a necessária qualificação e cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame.

3.3. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

- b) estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública do Município de Mimoso do Sul;
 - c) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, imposta por órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
 - d) estejam sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
 - e) se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
 - f) que atue na forma de cooperativa.
- 3.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

4. DA VISITA TÉCNICA:

4.1. A visita técnica para conhecimento pleno da área de execução do objeto do contrato **é facultada** ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

4.2. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul – ES, pelo telefone (28) 3555-0065, e será realizada no seguinte endereço:

*** Local:** Rua: Coronel Paiva Gonçalves Nº 63, no município de Mimoso do Sul - ES.

4.3. A visita técnica será acompanhada por um servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul – ES, que posteriormente à visita elaborará o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e entregará ao representante da empresa.

4.4. O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

4.5. A visita será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

4.6. A visita técnica não será obrigatória, porém será necessária a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento do local.

4.7. O licitante deverá, para fins de **qualificação técnica**, DECLARAR que tem pleno conhecimento do local e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com a constante no **ANEXO III** deste Edital e anexá-la no ENVELOPE HABILITAÇÃO ou acrescentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

5.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.1.1. Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

5.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O prazo de execução da obra será de 16 (doze) meses, a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço.

6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA:

6.1. Os licitantes deverão entregar no dia e local definidos neste edital, à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sua documentação e suas propostas em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

-IPREVMIMOSO

(Nome da Empresa)

Rua/Av

Razão Social Completa do Licitante

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

-IPREVMIMOSO

(Nome da Empresa)

Razão Social completa do Licitante

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

6.2. A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos preferencialmente na ordem em que estão listados neste edital, devidamente rubricados e paginados. (Exemplo: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5, 5/5).

6.3. Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela comissão.

6.4. Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à Comissão de Licitação dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

6.5. Não serão consideradas para qualquer efeito a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Na(s) sessão(ões) pública(s) para recebimento dos envelopes dos documentos de habilitação e propostas comerciais, o proponente/representante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie (**vide modelo ANEXO II do Edital ou outro que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente**) a participar deste certame e a responder pela licitante representada, devendo, apresentar **cópias autenticadas dos documentos de identidade ou outro documento que contenha foto do credenciado e do outorgante.**

7.1.1. Em todo caso, deverá ser apresentado, juntamente com a carta de credenciamento, cópia do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovado que o signatário do credenciamento possui poderes expressos para firmá-lo.

7.2. A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias dos documentos de identidade ou outro documento que contenha foto**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3. No presente processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

7.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

7.5. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.

7.6. Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos Envelopes, quer seja o de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ou de **PROPOSTA COMERCIAL**.

7.7. A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma.

7.8. **Micro Empresa-ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP:** Para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso) e para fins de gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão ao credenciar-se apresentar a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura das propostas,** ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

7.8.1. Caso a empresa opte por não se credenciar, poderá entregar este documento juntamente com a habilitação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01:

8.1. Os proponentes deverão apresentar, em original ou fotocópia, os seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. Os documentos relacionados nos incisos "I" a "IV", deste subitem não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Tomada de Preços.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da Licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) regular;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, válida da na data de realização desta licitação;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, válida da na data de realização desta licitação;

IV. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, válida na data de realização desta licitação;

V. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, válida da na data de realização desta licitação;

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, válida na data de realização desta licitação.

8.1.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8.1.2.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.2.2.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.1.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.1.2.2.3. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

8.1.2.2.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

8.1.2.2.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

8.1.2.2.6. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

8.1.2.2.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

8.1.2.2.8. Caso não seja comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.1 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

(a) Comprovação de registro da licitante em Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da empresa (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

(b) Comprovação de que o **licitante** prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, aqui definidas como: **ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PARA TELHADO DE TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL. CALHA EM CHAPA GALVANIZADA. REVISÃO GERAL DE TELHADOS, COM REMOÇÃO, LAVAGEM COM ESCOVA DE AÇO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM MADEIRA DE LEI E TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA.**

A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

(c) É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

(d) Não serão aceitos atestados parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

8.1.3.2- CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

(a) Conforme resolução de nº 218 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e da resolução nº 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/ES, referente aos profissionais e suas respectivas competências, as empresas **DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** para o acompanhamento dos serviços objeto desta licitação:

01 (um) - Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor ; e

01 (um) - Engenheiro Eletricista com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor.

(b) Registro ou Inscrição do(s) responsável (is) técnico(s) indicados no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

(c) Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de Capacidade Técnica em nome dos Responsáveis Técnicos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprove a execução



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

de serviços que apresentem características semelhantes ao objeto licitado, limitadas essas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, aqui definidas como: **ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PARA TELHADO DE TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL. CALHA EM CHAPA GALVANIZADA. REVISÃO GERAL DE TELHADOS, COM REMOÇÃO, LAVAGEM COM ESCOVA DE AÇO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM MADEIRA DE LEI E TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA.**

(d) É permitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução dos serviços executados.

(e) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento;

(f) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

(g) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

(h) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

8.1.3.3 DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(a) Declaração da Licitante **indicando** o(s) Responsável(is) Técnico(s) para acompanhamento da obra e a Declaração do(s) Responsável (is) Técnico (s) **aceitando** a sua indicação realizada pelo licitante.

(b) Declaração formal da empresa licitante com indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (**ANEXO VI**).

(c) Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação (**ANEXO VII**).

(d) Declaração de que conhece e concorda com todos os valores expressos neste edital e seus anexos (Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária)- (**ANEXO VIII**).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

(e) Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada e no caso de ter realizado a visita técnica, o respectivo Atestado de visita técnica expedido pelo profissional indicado pela IPREV de que trata o item 4 do presente edital (**ANEXO IX**).

(f) Declaração expressa do Responsável Legal da Empresa participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta bem como, se obriga a declarar a superveniência de fato impeditiva da Habilitação (**ANEXO X**).

(g) Declaração expressa do Responsável Legal da Empresa participante de que a mesma não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação neste município, nem impedida de contratar com a Administração Pública, tampouco apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 (**ANEXO XI**).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.4.1. Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrado e aprovado pela Junta Comercial ou outro órgão legal equivalente**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.4.1.1. No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

8.1.4.1.2. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

8.1.4.1.3. No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

8.1.4.1.4. Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

8.1.4.1.5. Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

8.1.4.2. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVOCIRCULANTE(AC) + REALIZÁVELALONGOPRAZO (RLP)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC) + PASSIVONÃOOCIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVOTOTAL (AT)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC) + PASSIVONÃOOCIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVOCIRCULANTE (AC)}{PASSIVOCIRCULANTE (PC)}$$

8.1.4.2.1. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

8.1.4.2.1.1. **A apresentação dos índices contábeis terá que estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.**

8.1.4.2.1.2. Junto com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo para fins de habilitação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar cópias da **Certidão Simplificada e específica da Junta Comercial da sede da empresa licitante, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura das propostas.**

8.1.4.3. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

8.1.4.3.1. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.1.4.3.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

8.1.5. REGULARIDADE SOCIAL:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

8.1.5.1. Declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999) (ANEXO XII).

8.1.6. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

8.1.6.1. Comprovação de Cadastramento (**Certificado de Registro Cadastral – CRC**) da empresa na Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul.

8.1.6.2. Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação (ANEXO XIII).

8.1.6.3. Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93 (ANEXO XIV).

8.1.7.4. Declaração de cumprimento das condições de habilitação para ME e EPP (ANEXO XV).

8.2. Todos os documentos exigidos neste edital, exceto o Atestado de Capacidade Técnica, que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

8.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou fotocópia. Em caso de apresentação sob a forma de fotocópia simples, a sua aceitação ficará condicionada à apresentação do respectivo original, para que os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL - IPREVMIMOSO possam fazer a devida autenticação.

8.4. Os documentos obtidos via INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia repográfica simples. Entretanto, estarão sujeitos a verificação da autenticidade através de consulta realizada no site correspondente pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL - IPREVMIMOSO

8.5. Toda documentação apresentada deverá estar em vigência.

8.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, a apresentação de documentos vencidos, ressalvados estes em casos assegurados em lei, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

8.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo, exceto documentos pessoais pertinentes aos sócios, representantes e profissionais do quadro da empresa.

8.8. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

8.8.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Ato Convocatório e seus Anexos.

8.10. A ausência de documento exigido no edital inabilitará a licitante, independentemente de enquadramento.

8.11. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

8.11.1. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

8.11.1.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, ou do site do SINTEGRA, desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples através do link : <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

8.11.1.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia do contrato social e suas alterações.

8.11.1.3. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, **emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura das propostas.**

8.12. A licitante Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

9.1. A proposta deverá ser redigida com clareza em uma via, preferencialmente em papel timbrado da empresa, *se houver*, com carimbo do CNPJ, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

9.2. Proposta com o valor geral numérico e por extenso, conforme **ANEXO III**, acompanhada da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro. Os orçamentos apresentados pelos licitantes deverão ser assinados por profissionais devidamente habilitados (Arts.13, 14 e 15 da Lei Federal nº 5.194/1966) e pelo sócio-administrador.

9.2.1. Como forma de viabilizar a conferência das propostas, solicita-se aos licitantes que apresentem a Planilha Orçamentária na forma digitalizada (CD, PEN-DRIVE....).

9.3. Apresentação da Planilha da composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas de forma detalhada em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU Plenário.

9.3.1. O percentual (%) a ser utilizado pela proponente na composição do **BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, não poderá ser superior a 30,90 % (trinta vírgula noventa por cento).**

9.4. Incluir todos os impostos, taxas, seguros e outros encargos incidentes.

9.5. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos de responsabilidade da empresa licitante contratada, sem a eles se limitarem, e que são:

9.5.1. Canteiros de obras;

9.5.2. Administração local e central;

9.5.3. Transporte, alimentação, estadia e ajuda de custo do pessoal;

9.5.4. Mão de obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, inclusive de trabalhos realizados em horários extraordinários;

9.5.5. Todos os tributos incidentes sobre os materiais fornecidos;

9.5.6. Transporte, pedágio, seguro, recepção e deslocamento dos materiais, equipamentos e máquinas;

9.5.7. Manutenção e depreciação das máquinas e equipamentos;

9.5.8. Tributos, taxas, tarifas, emolumentos, contribuições, licenças, alvarás, multas, lucros, perdas, danos, prejuízos etc.

9.6. A empresa vencedora será responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços prestados, bem como pelo cumprimento rigoroso de todas as obrigações decorrentes da realização de suas atividades, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que vier empregar para a execução dos serviços ora objetivado, inclusive as decorrentes de assembleias, convenções, acordos ou dissídios coletivos.

9.7. Prazo de validade da proposta comercial não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data prevista para abertura da licitação.

9.7.1. A proposta que não contiver validade será considerada automaticamente válida para 90 (noventa) dias e a que contiver validade inferior a 90 (noventa) dias será desclassificada.

9.8. Assinatura do representante legal da empresa licitante.

9.9. Para efeitos de cotação será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais.

9.10. Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

9.11. Para verificação de inexequibilidade do preço será utilizado como primeiro critério a alínea “a”(média aritmética) do Parágrafo §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, não sendo possível realizar a média, será utilizado à alínea “b” do mesmo parágrafo.

9.12. Caso a uma proposta seja classificada como inexequível (abaixo do preço de mercado), conforme determina os subitens 9.10 e 9.11 acima, a Comissão de Licitação somente poderá desclassificá-la, se a empresa proponente não for capaz de comprovar, através de documentos legais, que seu preço é exequível.

9.13. A Comissão Permanente de Licitação considerará como formalidades erros de somatórios na planilha de preço e cronograma físico financeiro, bem como outras formalidades na proposta ou documentação, cujos aspectos beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento, podendo neste caso a empresa proponente promover as correções.

9.14. O Município de Mimoso do Sul fornecerá o modelo da Proposta Comercial (**ANEXO III**), que a licitante poderá confeccionar e apresentar em 01 (uma) via, juntamente com a Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de composição do BDI, e Planilha de Dados Cadastrais (**Anexo V**), sem emendas, rasuras, com todas as folhas numeradas, carimbadas e rubricadas.

9.15. Havendo divergência entre o valor registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

9.16. Serão considerados excessivos, acarretando **DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, o **PREÇO GLOBAL** superior ao "**PREÇO ORÇADO**" (PO) que é de **R\$ 354.864,99 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

9.17. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem o preço global ou preços unitários (contidos nas planilhas da Proposta Comercial), irrisórios, aplicando-se para tal fim, o cálculo previsto no art. 48, §1º da Lei Federal 8.666/93.

9.18. Nenhum item da planilha do licitante (proposta de preço) poderá ser superior aos valores unitários estimados na planilha da licitação, sob pena de desclassificação da proposta em caso de descumprimento.

9.19. Serão consideradas inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias às escritas neste Edital.

9.20. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da proposta, exceto os erros considerados formais.

9.21. Ficará a cargo do proponente, prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado nas especificações técnicas e planilha de orçamento global, não lhe cabendo quaisquer acréscimos no pagamento. A ausência de comunicação ou impugnação implicará na admissão de que a documentação técnica fornecida foi considerada perfeita, não podendo ser acolhida qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas da referida documentação.

9.22. Os preços cotados terão como data base a fixada para entrega da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

10.1. No dia marcado neste edital os envelopes serão abertos com chamada das empresas e anotação em ata dos representantes dos licitantes presentes.

10.2. Os documentos constantes dos envelopes **“Habilitação”** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, permitindo-se aos interessados seu exame no local.

10.3. O resultado da análise dos documentos de habilitação será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

10.4. A habilitação do licitante vencedor que se declarar cadastrado na PMMS, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4.1. Estando dentro da validade o cadastro do licitante junto a PMMS, mas algum documento apresentado já estiver vencido, este deverá ser apresentado junto a Comissão de Licitação para fins de comprovar sua regularidade habilitatória, salvo a hipótese prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Os envelopes **“Proposta Comercial”** dos licitantes inabilitados serão devolvidos aos respectivos proponentes fechados, desde que, decorrido o prazo legal, não tenha sido interposto recurso, ou após a denegação dos eventualmente interpostos.

10.6. Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento de habilitação, os envelopes **“Proposta Comercial”** dos licitantes habilitados serão abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos à fase de habilitação. Caso contrário, a comissão de licitação marcará nova data para abertura.

10.7. A abertura de todos os envelopes será realizada no local definido neste edital, sendo lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e todos os membros da comissão, ficando os documentos a disposição dos licitantes para exame.

10.8. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo aceita a inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.

10.9. Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da comissão acatá-las ou não, considerando não possuírem estas efeito de recurso, que deve obedecer o procedimento apropriado.

10.10. Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a PMMS poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de desclassificação.

11. DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.2. A comissão de licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

11.3. Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

11.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

11.5. Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

11.6. Não serão aceitas propostas enviadas por correio eletrônico ou em envelopes abertos, além de propostas que não se enquadrem nos itens solicitados neste ato convocatório.

11.7. A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas, ordenando-as de forma crescente.

11.8. Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global, observadas as condições do item seguinte.

11.9. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. Se as propostas forem julgadas no mesmo dia de sua abertura e estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá convocá-la para em 24 (vinte e quatro) horas apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;

11.9.2. Se as propostas não forem julgadas no mesmo dia de sua abertura ou se forem, mas não estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá notificá-la, dando-lhe ciência inequívoca da configuração do empate e de seu direito de preferência, convocando-a para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;

11.9.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.9.4. A Comissão de Licitação deverá verificar os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

11.9.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para que exerçam seu direito de preferência;

11.9.6. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

11.10. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus respectivos incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

11.11. A comissão de licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos da classificação e da seleção efetuada e encaminhará o relatório de suas conclusões para homologação pelo presidente do IPREV.

11.12. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado;
- c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Apresentarem preço global superior ao fixado neste edital.

11.13. Em caso de empate entre dois ou mais proponentes a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e data a serem definidos, para o qual todos os licitantes serão convocados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

11.14. Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação por meio de comunicação pela Imprensa Oficial.

11.15. A PMMS poderá desclassificar propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

12.3. O IPREV poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

12.4. No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do pacto.

12.5. Para efetivar a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

12.6. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e, ainda, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

13.1.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inhabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/93;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

13.1.3. Pedido de reconsideração da decisão de Secretário pela aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.

13.2. A intimação dos atos referidos no subitem 13.1.1, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no subitem 13.1.3, será feita através da publicação na Imprensa Oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

13.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" no subitem 13.1.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.4. Os recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5. O recurso será dirigido ao PRESIDENTE DO IPREV, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade competente para proferir a decisão, sob pena de responsabilidade.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

14.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

14.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão a Procuradoria Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no Registro Cadastral do Município, em campo apropriado.

14.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110, da Lei Federal nº 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Mimoso do Sul.

14.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

14.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

14.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

15.1. As condições de pagamento e os critérios de reajuste serão os estabelecidos na minuta de contrato anexa a este edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital, inclusive àquelas estabelecidas na minuta contratual, anexo obrigatório deste.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3.1. No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

16.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

16.6. Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e/ou Estado.

16.9. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.10. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.11. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

16.12. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.13. O IPREV se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, nos limites fixados no art. 65, da Lei 8.666/93.

16.14. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

16.15. A representação dos licitantes somente será aceita por meio de Carta Credencial ou qualquer instrumento de mandato indicando representante legal para fins de Licitação, acompanhado do contrato social ou similar, sem o que não poderá o representante intervir em favor da licitante.

16.16. Poderão ser convidados a colaborar com a comissão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da Administração Pública Municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

16.17. Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previsto.

16.18. Quem quiser se fazer representar deverá apresentar Carta Credencial conforme modelo constante de anexo deste edital, indicando representante legal para fins de Licitação.

16.19. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do Juízo de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

16.20. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

17.1. Constitui parte integrante deste Edital:

17.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

17.1.2. Anexo II - Carta Credencial (Modelo);

17.1.3. Anexo III - Proposta comercial (Modelo);



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

- 17.1.4. Anexo IV - Minuta Contratual;
 - 17.1.5. Anexo V – Planilha de Dados Cadastrais
 - 17.1.6. Anexo VI- Declaração de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado para realização da obra (modelo);
 - 17.1.7. Anexo VII- Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento das condições da licitação;
 - 17.1.8. Anexo VIII- Declaração de conhecimento e concordância dos valores expressos no edital e seus anexos;
 - 17.1.9. Anexo IX- Declaração de conhecimento das condições de execução da obra;
 - 17.1.10. Anexo X- Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação (modelo);
 - 17.1.11. Anexo XI - Declaração de não estar cumprindo suspensão temporária de participação em licitação (modelo);
 - 17.1.12. Anexo XII - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da constituição federal (modelo);
 - 17.1.13. Anexo XIII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação (modelo);
 - 17.1.14. Anexo XIV - Declaração de atendimento ao inciso III, do artigo 9º, da lei nº 8.666/93 (Modelo);
 - 17.1.15. Anexo XV - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para ME e EPP (Modelo) e;
 - 17.1.17. Anexo XVI– Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições Unitárias de Custo, Estudo de viabilidade técnica preliminar, memorial de cálculo, os quais integram este Edital.
- Mimoso do Sul-ES, 06 de dezembro de 2023.

WAYNE DE MELO PELAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0164/2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

1. DO OBJETO:

1.1. Este documento tem por finalidade estabelecer condições a serem observadas na elaboração de EDITAL para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREVMIMOSO** localizada na Rua: Coronel Paiva Gonçalves Nº 63, no município de Mimoso do Sul – ES, com o fornecimento de mão de obra e materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias por conta da empresa a ser contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Em 2005 foi criado o Instituto e sempre pagando aluguel e com dificuldades em alguns itens obrigatórios e tendo por finalidade atender a população em geral, os aspectos legais, normativos e técnicos que devem ser obedecidos nos projetos e na construção de edificações e de espaços públicos para adequações de funcionalidades do IPREV e acessibilidade aos usuários.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Construção conforme Projeto Executivo constituído de: **Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações, Projeto de instalações, Projeto de Bombeiro, ART ou RRT, Orçamento, Cronograma.** Os serviços deverão ser prestados de forma indireta, no local, condições e especificações constantes neste documento e nos seus ANEXOS.

3.2. A execução dos serviços dar-se-á, diariamente, observados os intervalos legais para alimentação e a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nas dependências da CONTRATANTE, situada no seguinte endereço: Rua: Coronel Paiva Gonçalves Nº 63, no município de Mimoso do Sul - ES. A contratação dos serviços compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada, além dos materiais e serviços necessários com os respectivos fardamentos e E.P.I. 's adequados à perfeita execução dos serviços.

3.3. Os serviços serão prestados mediante alocação de mão de obra especializada adequada e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS:

4.1. A CONTRATADA deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, por placas, faixas, fitas, tapume, tela e dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

4.2. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços. Devendo o IPREV o direito de fiscalizar sempre.

4.3. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, locação de máquinas, placas, equipamentos e eventuais serviços ocasionados pela execução da obra em função da falta de controle, bem como danos causados a terceiro.

4.4. Os serviços deverão seguir o memorial descritivo e projetos que fazem parte do projeto executivo elaborado pelo IPREV.

4.5. A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados. Assumindo responsabilidade por danos que vierem a ocorrer.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

4.6. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público, sem riscos de acidentes e outros.

4.7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/ES, referente a todos os serviços de engenharia, respondendo ao órgão fiscalizador.

5. PRAZOS PARA INÍCIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para início de execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo IPREV e será liberado a cada demanda do IPREV.

5.2. Os prazos estipulados para execução e conclusão da obra serão de 12(doze) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro. Começando a contar a partir da emissão da ordem de serviço, que será emitida pelo IPREV. Podendo ser prorrogado ou reduzido a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, sempre informando ao IPREV.

6. PRAZO DE GARANTIA:

6.1. A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

6.2. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de cair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

7. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO:

7.1. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de cair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

7.2. A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do IPREV.

7.3. O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666 de 1993.

7.4. O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993. Recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

8. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

8.1. O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações vigentes.

8.2. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso. Inclusive pintado se necessário for.

8.3. A obra deverá ser acompanhada pelo IPREV, que será o órgão fiscalizador, podendo, portanto o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

8.4. O objeto desta licitação será recebido:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

8.5. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

8.6. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

9. DA CAPACIDADE TÉCNICA:

9.1. Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam as necessidades do IPREV, e que, consideram todas as exigências legais, descritas no edital de licitação.

9.2. Os proponentes concorrentes deverão apresentar documentos que possua acervo técnico da empresa e dos profissionais que fazem parte do seu quadro, conforme estabelecido em edital.

9.3. A capacitação técnico-profissional e operacional será comprovada através de atestados de responsabilidade técnica relativos à atividade de igual ou equivalente teor do objeto desta contratação, tais como: **ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PARA TELHADO DE TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL. CALHA EM CHAPA GALVANIZADA. REVISÃO GERAL DE TELHADOS, COM REMOÇÃO, LAVAGEM COM ESCOVA DE AÇO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM MADEIRA DE LEI E TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA**, em nome de profissional legalmente habilitado e registrado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-ES.

9.4. Conforme resolução de nº 218 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e da resolução nº 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/ES, referente aos profissionais e suas respectivas competências, as empresas deverão apresentar os seguintes responsáveis técnicos para o acompanhamento dos serviços objeto desta licitação:

9.5. A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

01 (um) - Engenheiro Civil ou Arquiteto, e 01 (um) Engenheiro Eletricista com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

10.2. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 12(doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

10.3. Executar a obra conforme projetos, planilhas e memoriais e outros dados necessários e disponíveis.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

- 10.4. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.
- 10.5. Obter, por sua conta, todas as licenças, autorização, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 10.6. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma. Fornecer documentos a IPREV sempre que for solicitado.
- 10.7. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.
- 10.8. Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo IPREV, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.
- 10.9. Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATANTE.
- 10.10. Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa por escrito, expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados ao IPREV.
- 10.11. A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício protocolado, e o mesmo deverá ser encaminhado ao IPREV como uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.12. As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 30% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar corretamente a identificação e assinatura do responsável técnico da empresa. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, todas as certidões da empresa como; Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, municipal, INSS e FGTS entre outras, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência. Todas as medições será exigido da CONTRATADA na hora de protocolar o Boletim Diário de Obras do período, ART de Execução, Matrícula do CNO – INSS, Seguro Garantia e uma Declaração da empresa informando o responsável pela obra (preposto) na ausência dos responsáveis legais da firma. Será permitida apenas 01 (uma) medição por mês, e/ou caso de antecipação de etapas do cronograma apresentado pela contratante e protocolado junto com a solicitação de medição contendo todas as informações.
- 10.13. A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o IPREV, responsável por fazer as vistorias e correções caso seja necessário.
- 10.14. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.
- 10.15. As vistorias realizadas pela fiscalização do IPREV deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.
- 10.16. A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados, corrigindo quando necessário.
- 10.17. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. Apresentar,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

10.18. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

10.19. Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.

10.20. A empresa CONTRATADA deverá manter um livro de ocorrências/diário de obras com folhas enumeradas e rubricadas pela fiscalização no canteiro de obras, para serem entregues a cada pedido de medições.

10.21. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

10.22. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

11. DO TIPO DE LICITAÇÃO:

11.1. A licitação originada deste “Termo de Referência” será a do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

12. TÉCNICO RESPONSÁVEL:

12.1. Devendo o IPREV apresentar o seu fiscal por meio de Comunicação Interna devidamente registrada.

O Fiscal de obra designado deverá fazer a fiscalização da execução da obra de construção. As medições referentes à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da execução da obra.

13. DOS PRAZOS:

13.1. O prazo para a execução da obra serão de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo IPREV.

13.2. O prazo de vigência do contrato serão de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, se for do interesse Público.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:

14.1. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

14.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.3. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo IPREV na execução deste Contrato. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais descritos em normas vigentes.

14.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica que o IPREV irá designar.

14.5. A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

14.6. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato e cobrar sempre vistoria, inclusive com placa inicial da obra respeitando normas legais sem usar de aparelhos públicos ou de padrões de luz.

14.7. Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

14.8. O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

14.9. Designar o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

14.10. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

14.11. O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.

14.12. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. A Vencedora da Licitação (contratada) poderá subcontratar parte dos serviços contratados, no processo de licitação, até o limite admitido em cada caso, pela administração em até 20%, não podendo se excluir de quaisquer danos, responsabilidades ou fatos que impliquem na estrutura e entrega da obra, lembrando que a Nota fiscal de Prestação de Serviço será sempre emitida pela CONTRATADA, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

15.2. Poderão ser subcontratados serviços, desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização do IPREV.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

16.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da referida Nota Fiscal de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela fiscalização e devidamente analisada, aprovada e datada.

16.2. O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome da contratada, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

16.3. Apresentada a fatura, caberá ao secretário da pasta atestar após a verificação e aprovação do gestor do contrato da realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

16.4. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, todas as certidões da empresa como; Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, municipal, INSS e FGTS entre outras, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência. Todas as medições será exigido da CONTRATADA na hora de protocolar o Boletim Diário de Obras do período, ART de Execução, Matrícula do CNO – INSS, Seguro Garantia e uma Declaração da empresa informando o responsável pela obra (preposto) na ausência dos responsáveis legais da firma.

16.5. As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente ou em caso de antecipação das etapas programadas e aprovada pela contratante cabe à empresa contratada entregar outros documentos necessários se a contratante solicitar no decorrer das outras medições. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Início dos Serviços, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão da obra, independente do período mensal. O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Mimoso do Sul, do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.

16.6. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final) ou em caso de antecipação das etapas programadas aprovadas pela contratante. As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 30% do valor proposto no cronograma da contratante, devendo apresentar carimbo e assinatura do responsável técnico da empresa.

16.7. A medição dos serviços será composta dos seguintes documentos: Folha de identificação com os dados do contrato; Ficha de medição; Memória de cálculo; Folha de medição; Ficha de medições acumuladas; Ficha para medição do canteiro; Registro fotográfico dos serviços executados e outros dados necessários ou solicitados.

18. DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO DE OBRA:

18.1. Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramental próprio e adequado, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

19. DO MEIO AMBIENTE:

19.1. A contratada deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo os locais de trabalho adequados às exigências de limpeza, higiene e segurança.

19.2. A contratada fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

19.3. São de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

a) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio ambiente.

19.4. Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo contratante, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente.

20. DO ORÇAMENTO E PLANILHA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO:

20.1. O valor estimado para a Execução da Obra foi obtido através da Tabela de referencial de custos, SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), DER-ES (Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito) e Composições.

21. DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1. A FISCALIZAÇÃO da obra será feita pelo IPREV.

22. DOS ANEXOS:

22.1. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições Unitárias de Custo, Estudo de viabilidade técnica preliminar, memorial de cálculo, memorial descritivo e especificação técnica, projetos os quais integram este Termo de Referência.

ALINNE SIQUEIRA FARIAS

Diretora Adm. Financeira do Iprev

Portaria nº 205/2021.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ (nome da Empresa) _____, vem pela presente informar que designamos o Senhor _____, inscrito no RG sob o Nº _____, e no CPF sob o Nº _____, para acompanhar o certame regido pelo Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Município – UF, data.

Nome, Cargo e Assinatura do Responsável Legal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 (MODELO).

AO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIMOSO DO SUL – ES

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Prezados Senhores;

Apresentamos a Vossas Senhorias, em anexo, nossa proposta devidamente detalhada com etapas da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREVMIMOSO** localizada na Rua: Coronel Paiva Gonçalves Nº 63, no município de Mimoso do Sul – ES, com o fornecimento de mão de obra e materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, pelo preço global de R\$ _____ (valor por extenso), já incluídos todos os custos diretos e indiretos de responsabilidade da empresa licitante contratada, sem a eles se limitarem, e que são: Canteiros de obras; Administração local e central; Transporte, alimentação, estadia e ajuda de custo do pessoal; Mão de obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, inclusive de trabalhos realizados em horários extraordinários; Todos os tributos incidentes sobre os materiais fornecidos; Transporte, pedágio, seguro, recepção e deslocamento dos materiais, equipamentos e máquinas; Manutenção e depreciação das máquinas e equipamentos; Tributos, taxas, tarifas, emolumentos, contribuições, licenças, alvarás, multas, lucros, perdas, danos, prejuízos; e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, no período de 12 (doze) meses, nos termos do EDITAL DA TP Nº 001/2023 E SEUS ANEXOS.

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Município – UF, data.

Nome, Cargo e Assinatura do Responsável Legal
Carimbo do CNPJ

Anexos necessários à proposta de preços:

1. Planilha Orçamentária (assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico);
2. Cronograma Físico-Financeiro (assinado pelo Representante Legal e pelo Responsável Técnico).
3. Planilha de Composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas de forma detalhada (assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico).
4. Planilha de Dados Cadastrais.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

CONTRATO Nº ____/____.
PROCESSO Nº 107/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
NOVA SEDE DO IPREVMIMOSO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO
DO SUL – ES E A EMPRESA
_____.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Rua Cel. Paiva Gonçalves, 80, 2º Andar, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.606.204/0001-94, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **SR. ANGELO CÉRGIO RODRIGUES REIS**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 013/2017, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado à Rua Dr. José Coelho dos Santos, 385, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, inscrito no CPF sob o nº 490.233.227-20, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada à _____, neste ato representada

pelo (a) SR. (A) _____,
(nacionalidade), _____ (estado civil), _____
(profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREVMIMOSO, NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES, com o fornecimento de mão de obra e materiais, por execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do Processo de nº 107/2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de ____/____/____, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREVMIMOSO, NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES**, conforme especificações contidas no edital da TP Nº 001/2023 e em seus anexos.

1.2. A obra será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização do contratante durante todas as fases e etapas do trabalho.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:

2.1. Este Contrato guarda conformidade com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, que originou a presente contratação, proposta de preços da contratada e demais documentos constantes do Processo nº 107/2023, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que ela efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações para os serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO:

5.1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....), que representa o montante da proposta da contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

5.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES / PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da referida Nota Fiscal de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela fiscalização e devidamente analisada, aprovada e datada.

6.2. O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome da contratada, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

6.3. Apresentada a fatura, caberá ao secretário da pasta atestar após a verificação e aprovação do gestor do contrato da realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

6.4. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, todas as certidões da empresa como; Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, municipal, INSS e FGTS entre outras, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência. Todas as medições será exigido da CONTRATADA na hora de protocolar o Boletim Diário de Obras do período, ART de Execução, Matrícula do CNO – INSS, Seguro Garantia e uma Declaração da empresa informando o responsável pela obra (preposto) na ausência dos responsáveis legais da firma.

6.5. As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente ou em caso de antecipação das etapas programadas e aprovada pela contratante cabe à empresa contratada entregar outros documentos necessários se a contratante solicitar no decorrer das outras medições. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Início dos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

Serviços, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão da obra, independente do período mensal. O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Mimoso do Sul, do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.

6.6. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final) ou em caso de antecipação das etapas programadas aprovadas pela contratante. As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 30% do valor proposto no cronograma da contratante, devendo apresentar carimbo e assinatura do responsável técnico da empresa.

6.7. A medição dos serviços será composta dos seguintes documentos: Folha de identificação com os dados do contrato; Ficha de medição; Memória de cálculo; Folha de medição; Ficha de medições acumuladas; Ficha para medição do canteiro; Registro fotográfico dos serviços executados e outros dados necessários ou solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS PARA INÍCIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo para início de execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo IPREV e será liberado a cada demanda do IPREV.

7.2. Os prazos estipulados para execução e conclusão da obra serão de 12(doze) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro. Começando a contar a partir da emissão da ordem de serviço, que será emitida pelo IPREV. Podendo ser prorrogado ou reduzido a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, sempre informando ao IPREV.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a data da apresentação das propostas, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas-FGV e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \frac{[I - I_0]}{I_0}$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual das obras e/ou serviços a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

8.2. O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, Serviços de Engenharia, Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

8.3. Ocorrendo à hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇOS, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

8.4. Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão àqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras e/ou serviços seria realizada de conformidade com o programado no Cronograma Físico/Financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerá àqueles vigentes nas datas em que as obras e/ou serviços forem executados.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações vigentes.

9.2. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso. Inclusive pintado se necessário for.

9.3. A obra deverá ser recebida pelo IPREV, que será o órgão fiscalizador, podendo, portanto o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

9.4. O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

9.5. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

9.6. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato a ser firmado será de 12(doze) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

10.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço.

10.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a contratada for convocada para fazê-lo junto a PMMS, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme determinação legal disposta no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Decorrido o prazo para assinatura do contrato e verificado o não comparecimento do licitante vencedor, para efetivar tal ato, este será considerado desistente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

10.5. Ocorrendo a hipótese contemplada no subitem anterior, serão convocados, sucessivamente, para a contratação, os licitantes classificados imediatamente depois do desistente, a ser efetuada nos mesmos moldes e prazos do primeiro classificado.

10.6. A contratada deverá iniciar a execução da obra ora licitada imediatamente após a assinatura do contrato.

10.7. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços. Deverá ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

10.8. Na contagem do prazo de execução estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul.

10.9. A contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização do IPREV para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

10.10. Este Contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato na Imprensa Oficial até o cumprimento total do cronograma de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Os serviços que constituem objeto do presente contrato, só poderão ser subempreitados, mediante prévia e expressa autorização do IPREV.

11.2. A contratada poderá subcontratar parte dos serviços contratados, no processo de licitação, até o limite admitido em cada caso, pela administração em até 20%, não podendo se excluir de quaisquer danos, responsabilidades ou fatos que impliquem na estrutura e entrega da obra, lembrando que a Nota fiscal de Prestação de Serviço será sempre emitida pela CONTRATADA, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas dos seguintes recursos:
XXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E GARANTIA AO CONTRATO:

13.1. A contratada providenciará às suas custas o Seguro de Responsabilidade Civil, inclusive responder pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo ao contratante qualquer obrigação decorrente de riscos de espécie.

13.2. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a terceiros, a si mesmo, ou a seus próprios bens.

13.3. A contratada prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após a entrega da obra devidamente aprovado pelo IPREV, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela contratada.

13.4. Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

13.4.1. A garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

13.4.2. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de **10 (DEZ) dias, a contar da assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS LICENÇAS:

14.1. A contratada providenciará às suas custas a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessárias à execução dos serviços de projetos, sendo que, qualquer exigência que implique em modificação do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

16.2. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 12(doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

16.3. Executar a obra conforme projetos, planilhas e memoriais e outros dados necessários e disponíveis.

16.4. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

16.5. Obter, por sua conta, todas as licenças, autorização, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

16.6. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma. Fornecer documentos a IPREV sempre que for solicitado.

16.7. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

16.8. Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo IPREV, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

16.9. Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATANTE.

16.10. Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa por escrito, expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados ao IPREV.

16.11. A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício protocolado, e o mesmo deverá ser encaminhado ao IPREV como uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

16.12. As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 30% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar corretamente a identificação e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

assinatura do responsável técnico da empresa. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, todas as certidões da empresa como; Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, municipal, INSS e FGTS entre outras, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência. Todas as medições será exigido da CONTRATADA na hora de protocolar o Boletim Diário de Obras do período, ART de Execução, Matrícula do CNO – INSS, Seguro Garantia e uma Declaração da empresa informando o responsável pela obra (preposto) na ausência dos responsáveis legais da firma. Será permitida apenas 01 (uma) medição por mês, e/ou caso de antecipação de etapas do cronograma apresentado pela contratante e protocolado junto com a solicitação de medição contendo todas as informações.

16.13. A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o IPREV, responsável por fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

16.14. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

16.15. As vistorias realizadas pela fiscalização do IPREV deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.

16.16. A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados, corrigindo quando necessário.

16.17. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

16.18. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

16.19. Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.

16.20. A empresa CONTRATADA deverá manter um livro de ocorrências/diário de obras com folhas enumeradas e rubricadas pela fiscalização no canteiro de obras, para serem entregues a cada pedido de medições.

16.21. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

16.22. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.1. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

17.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

17.3. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo IPREV na execução deste Contrato.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

17.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais descritos em normas vigentes.

17.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

17.6. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica que o IPREV irá designar.

17.7. A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA. Fornecera CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato e cobrar sempre vistoria, inclusive com placa inicial da obra. Respeitando normas legais sem usar de aparelhos públicos ou de padrões de luz.

17.8. Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

17.9. O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

17.10. Designar o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

17.11. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.

Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO MEIO AMBIENTE:

18.1. A contratada deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

18.2. A contratada fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

18.3. São de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante:

18.3.1. A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.

18.3.2. As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio-ambiente.

18.4. Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pela contratante, serão descontados dos pagamentos devidos à contratada ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

19.1. O contratante indicará um gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à contratada para correções.

19.2. A fiscalização do contratante terá livre acesso ao local da obra, devendo a contratada colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

19.3. É vedado ao contratante e ao seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PENALIDADES:

20.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado neste Contrato.

Parágrafo Primeiro. O Fiscal de obra designado deverá fazer a fiscalização da execução da obra de construção. As medições referentes à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da execução da obra.

Parágrafo Segundo. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata esta cláusula não excluem a responsabilidade da contratada e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

Parágrafo Terceiro. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o este Contrato e com o Edital e seus Anexos.

Parágrafo Quarto. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA:

21.1. Constatado que a contratada não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

21.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

21.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pela contratada, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

21.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

21.5. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o contratante informará à Procuradoria do IPREV sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

22.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

23.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

23.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

23.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Administração, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao contratante proceder com o registro da ocorrência no Registro Cadastral do Município, em campo apropriado.

23.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o contratante deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110, da Lei Federal nº 8666/93;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

d) A contratada comunicará ao contratante as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o contratante proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Mimoso do Sul.

23.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

23.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

23.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DOS RECURSOS:

24.1. O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

24.2. Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

24.2.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

a) Aplicação das penas de advertência, multa ou de suspensão temporária.

b) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

24.2.2. Representação à autoridade competente da IPREV no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto do Contrato, nas hipóteses não previstas no Item anterior.

24.2.3. Pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente do IPREV que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar.

24.3. Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

24.4. A aplicação das penalidades será decidida pela autoridade competente do IPREV, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria autoridade, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

25.1. Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto, o (a) SR.(A) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

26.1. A contratada será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 618, do Código Civil.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Não serão indenizados pelo contratante, quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

27.2. O contratante poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

27.3. À contratada é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pelo contratante.

27.4. Fica a contratada ciente de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos do meio ambiente durante a execução da obra de que se trata o presente Contrato, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que por ventura sejam causados.

27.5. Fica contratada ciente de que, nos casos em que houver necessidade, deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como o cumprimento das condicionantes ambientais, especialmente sua recuperação. Semelhantemente, obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

27.6. Faz parte integrante do presente contrato o Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, bem como a Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

28.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas e regulamentos que regem a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA VINCULAÇÃO:

29.1. O presente contrato vincula-se plenamente à proposta apresentada pela contratada no certame, bem como ao Edital o qual rege a Tomada de Preços nº 001/2023.

Parágrafo único. Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrições ou referências:

- a) Todos os elementos técnicos apresentados na Tomada de Preços nº 001/2023.
- b) Todos os documentos, pareceres, edital, anexos, atas, propostas constantes do Processo Licitatório nº 107/2023 -Tomada de Preços nº 001/2023.
- c) As normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

30.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será gerido pelo (a) servidor (a) municipal _____, matrícula _____.

30.2. O (a) gestor (a) deste contrato terá, entre outras, a atribuição de fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração do contratante a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

31.1. O contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

32.1. Fica eleito o foro da cidade de Mimoso do Sul/ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Mimoso do Sul/ES, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Representado pelo Exmº. Sr. Diretor Presidente

ANGELO CÉRGIO RODRIGUES REIS

Contratante

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

CNPJ nº. 00.000.000/0000-00

Contratada



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

ANEXO V – PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço completo	
CEP	
Fones/Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone/Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone/Fax	
E-mail	

Município – UF, data.

Nome, Cargo e Assinatura do Responsável Legal
Carimbo do CNPJ



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL
TÉCNICO (MODELO).**

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, sediada (endereço completo), **declara, sob as penas da
lei, de que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis
para realização do objeto da licitação, a saber:**

INSTALAÇÕES	
LOCALIZAÇÃO:	

APARELHAMENTO	
EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

PESSOAL TÉCNICO	
FUNÇÃO/ATIVIDADE/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE

Município – UF, data.

Nome, Cargo e Assinatura do Responsável Legal
Carimbo do CNPJ



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMOU
CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO (MODELO).**

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que **recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições
desta licitação.**

Município – UF, data.

Nome, Cargo e Assinatura do Responsável Legal
Carimbo do CNPJ



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DOS
VALORES EXPRESSOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS (MODELO).**

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
**que conhece e concorda com todos os valores expressos neste edital e seus anexos
(Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária).**

Município – UF, data.

Nome, Cargo e Assinatura do Responsável Legal
Carimbo do CNPJ



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
EXECUÇÃO DA OBRA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. (MODELO).**

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A Empresa _____ (Razão Social da Licitante), através da presente, declara para os devidos fins, que **tomou conhecimento de todas as condições de execução dos serviços**, tendo pleno conhecimento de todas as informações e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Tomada de Preços nº 001/2023.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Município – UF, data.

Nome, Cargo e Assinatura do Responsável Legal
Carimbo do CNPJ



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
(MODELO).**

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da
lei, **que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar** e nem é objeto de quaisquer
restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da
Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta bem como, se obriga a
declarar a superveniência de fato impeditiva da Habilitação.

Município – UF, data.

Nome, Cargo e Assinatura do Responsável Legal
Carimbo do CNPJ



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO PENA DE SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO (MODELO).**

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que não está cumprindo pena de **suspensão temporária de participação em licitação neste
município, nem impedida de contratar com a Administração Pública**, tampouco apenada
com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do artigo 87, incisos III e
IV, da Lei nº 8.666/93.

Município – UF, data.

Nome, Cargo e Assinatura do Responsável Legal
Carimbo do CNPJ



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO).**

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, sediada na (endereço completo), declara, sob
as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal,
consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, **que não tem, em seu
quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 anos.**

Município – UF, data.

Nome e assinatura do(a) responsável pela Empresa
(Nome da Empresa)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO (MODELO)**

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, por intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr. (a)
_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fato impeditivo de habilitação** e que
temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em destaque.

Município – UF, data.

Nome e assinatura do(a) responsável pela Empresa
(Nome da Empresa)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

**ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III, DO ARTIGO 9º,
DA LEI Nº 8.666/93 (MODELO).**

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, sediada na (endereço completo),
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º, da Lei nº
8.666/93, que **não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante
exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

Município – UF, data.

Nome e assinatura do(a) responsável pela Empresa
(Nome da Empresa)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL – ES**

**ANEXO XV –DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006 (MODELO)**

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, cumprir os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Município – UF, data.

Nome e assinatura do(a) responsável pela Empresa
(Nome da Empresa)

			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			BDI: 30,90%		
Leis Sociais 157,27%								
Data Base: JUNHO 2023								
Obra: Reforma e Ampliação IPREV. Endereço: Rua Cel. Paiva Gonçalves, Nº 63; Centro - Mimoso do Sul - ES REFERÊNCIA: Planilha Referencial DER-ES (DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)						CUSTO TOTAL DA OBRA		
						R\$ 354.864,99		
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Custo. Unit (com BDI)	PREÇO TOTAL	
	ORGÃO	CÓDIGO						
1.0		01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
		0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.					
1.1	DER-ES	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m²	9,95	R\$ 35,11	R\$ 349,34	
1.2	DER-ES	010209	Demolição de alvenaria.	m³	8,36	R\$ 75,22	R\$ 628,84	
1.3	DER-ES	010223	Retirada de aparelhos sanitários.	und	4,00	R\$ 25,93	R\$ 103,72	
1.4	DER-ES	010227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação.	und	2,00	R\$ 51,86	R\$ 103,72	
1.5	DER-ES	010224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m²	8,69	R\$ 22,10	R\$ 192,05	
1.6	DER-ES	010238	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa.	m²	57,72	R\$ 12,54	R\$ 723,81	
1.7	DER-ES	010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m²	70,00	R\$ 5,52	R\$ 386,40	
1.8	DER-ES	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m²	55,08	R\$ 12,54	R\$ 690,70	
						Subtotal item 1	R\$ 3.178,58	
2.0		02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.					
		0203	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS.					
2.1	DER-ES	020305	Placa de obra nas dimensões de 3,00x1,50 m (Padrão PMMS).	m²	4,50	R\$ 440,28	R\$ 1.981,26	
						Subtotal item 2	R\$ 1.981,26	
3.0		04	ESTRUTURAS					
		0402	INFRA-ESTRUTURA					
3.1	DER-ES	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma) .	m²	5,83	R\$ 111,49	R\$ 649,99	
3.2	DER-ES	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	4,42	R\$ 994,76	R\$ 4.396,84	
3.3	DER-ES	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	257,60	R\$ 14,86	R\$ 3.827,94	
3.5	DER-ES	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	51,67	R\$ 15,87	R\$ 820,00	
3.11	DER-ES	030103	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	11,98	R\$ 20,05	R\$ 240,20	
3.11	DER-ES	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	7,05	R\$ 77,34	R\$ 545,25	
		0402	SUPER-ESTRUTURA					
3.12	DER-ES	040315	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	0,78	R\$ 1.134,93	R\$ 885,25	
3.13	DER-ES	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	52,90	R\$ 14,86	R\$ 786,09	
3.14	DER-ES	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	20,50	R\$ 15,87	R\$ 325,34	
3.15	DER-ES	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	4,40	R\$ 136,06	R\$ 598,66	
						Subtotal item 3	R\$ 13.075,55	

REDE ARQUITETURA & ENGENHARIA			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			BDI: 30,90%		
Leis Sociais 157,27%								
Data Base: JUNHO 2023								
Obra: Reforma e Ampliação IPREV. Endereço: Rua Cel. Paiva Gonçalves, Nº 63; Centro - Mimoso do Sul - ES REFERÊNCIA: Planilha Referencial DER-ES (DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)						CUSTO TOTAL DA OBRA		
						R\$ 354.864,99		
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Custo. Unit (com BDI)	PREÇO TOTAL	
	ORGÃO	CÓDIGO						
4.0		05	PAREDES E PAINÉIS.					
		0503	VERGAS/CONTRAVERGA.					
4.1	DER-ES	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma.	m	24,06	R\$ 13,09	R\$ 314,95	
		0506	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA.					
4.2	DER-ES	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	72,58	R\$ 84,84	R\$ 6.157,69	
						Subtotal item 4	R\$ 6.472,63	
5.0		06	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
		0601	MARCOS E ALIZARES.					
5.1	DER-ES	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m.	und	1,00	R\$ 530,42	R\$ 530,42	
5.2	DER-ES	060108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m.	und	9,00	R\$ 530,42	R\$ 4.773,78	
		0613	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO.					
5.3	DER-ES	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m.	und	1,00	R\$ 1.392,03	R\$ 1.392,03	
5.4	DER-ES	061304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m.	und	9,00	R\$ 1.418,59	R\$ 12.767,31	
						Subtotal item 5	R\$ 19.463,54	
6.0		07	ESQUADRIAS METÁLICAS					
		0711	GRADES E PORTÕES					
6.1	DER-ES	071107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m²	7,40	R\$ 1.180,21	R\$ 8.733,55	
		0717	ESQUADRIAS METÁLICAS					
6.2	DER-ES	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	8,48	R\$ 679,21	R\$ 5.759,70	
6.3	DER-ES	071702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	1,70	R\$ 714,48	R\$ 1.214,62	
6.4	COMPOSIÇÃO	02	Fornecimento e instalação de painel e porta de vidro temperado, espessura 10.0mm, inclusive ferragens e puxador cromados.	m²	3,15	R\$ 1.242,67	R\$ 3.914,41	
						Subtotal item 5	R\$ 19.622,28	
7.0		08	VIDROS E ESPELHOS					
		0801	VIDROS PARA ESQUADRIAS					
7.1	DER-ES	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	10,18	R\$ 353,00	R\$ 3.593,54	
						Subtotal item 5	R\$ 3.593,54	
8.0		09	COBERTURA					
		0901	ESTRUTURA PARA TELHADO					

REDE ARQUITETURA & ENGENHARIA			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			BDI: 30,90%		
Leis Sociais 157,27%								
Data Base: JUNHO 2023								
Obra: Reforma e Ampliação IPREV. Endereço: Rua Cel. Paiva Gonçalves, Nº 63; Centro - Mimoso do Sul - ES REFERÊNCIA: Planilha Referencial DER-ES (DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)						CUSTO TOTAL DA OBRA		
						R\$ 354.864,99		
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Custo. Unit (com BDI)	PREÇO TOTAL	
	ORGÃO	CÓDIGO						
8.1	DER-ES	090101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	55,85	R\$ 289,30	R\$ 16.157,41	
		0902	TELHADO					
8.2	DER-ES	090212	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m²	55,85	R\$ 167,16	R\$ 9.335,89	
		0904	RUFOS E CALHAS					
8.3	DER-ES	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	97,66	R\$ 311,21	R\$ 30.392,77	
		0905	REVISÕES E REPAROS					
8.4	COMPOSIÇÃO	06	Revisão geral de telhados, com remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas com 50% reaproveitamento, fornecimento de peças em madeira de lei 15x20 (20,00%), peças em madeira de lei 7x12 (35,00%),peças em madeira de lei 5x10 caibro(100,00%) ripas em madeira de lei (100%) e telha fibrocimento ondulada de 6mm (50%).	m²	97,66	R\$ 396,80	R\$ 38.751,49	
8.5	DER-ES	090512	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	m³	2,24	R\$ 30,38	R\$ 68,05	
						Subtotal item 6	R\$ 94.705,60	
9.0		11	TETOS E FORROS					
		1102	REBAIXAMENTOS					
9.1	DER-ES	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	105,85	R\$ 68,72	R\$ 7.274,01	
						Subtotal item 6	R\$ 7.274,01	
10.0		12	REVESTIMENTO DE PAREDES					
		1201	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA.					
10.1	DER-ES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm.	m²	249,45	R\$ 9,29	R\$ 2.317,39	
		1202	ACABAMENTOS					
10.2	DER-ES	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello.	m²	70,57	R\$ 128,02	R\$ 9.034,37	
		1203	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
10.3	DER-ES	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	108,49	R\$ 44,60	R\$ 4.838,65	
10.4	DER-ES	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	180,45	R\$ 75,78	R\$ 13.674,50	
10.5	DER-ES	120304	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, cisternas, etc...	m²	85,40	R\$ 84,73	R\$ 7.235,94	
10.6	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	m²	85,40	R\$ 30,53	R\$ 2.607,26	
						Subtotal item 6	R\$ 39.708,12	
11.0		13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
		1301	LASTRO DE CONTRAPISO					
11.1	DER-ES	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m²	149,09	R\$ 33,05	R\$ 4.927,42	
11.2	DER-ES	130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²	149,09	R\$ 68,34	R\$ 10.188,81	

			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			BDI: 30,90%		
Leis Sociais 157,27%								
Data Base: JUNHO 2023								
Obra: Reforma e Ampliação IPREV. Endereço: Rua Cel. Paiva Gonçalves, Nº 63; Centro - Mimoso do Sul - ES REFERÊNCIA: Planilha Referencial DER-ES (DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)						CUSTO TOTAL DA OBRA		
						R\$ 354.864,99		
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Custo. Unit (com BDI)	PREÇO TOTAL	
	ORGÃO	CÓDIGO						
		1302	ACABAMENTOS					
11.3	DER-ES	130236	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.	m²	149,09	R\$ 103,24	R\$ 15.392,05	
		1303	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
11.4	DER-ES	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	11,70	R\$ 68,38	R\$ 800,05	
11.5	DER-ES	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	11,68	R\$ 114,07	R\$ 1.332,34	
						Subtotal item 6	R\$ 32.640,67	
12.0		14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
		1407	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS					
12.1	DER-ES	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	und	5,00	R\$ 144,67	R\$ 723,35	
12.2	DER-ES	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	und	2,00	R\$ 180,69	R\$ 361,38	
12.3	DER-ES	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	und	3,00	R\$ 132,01	R\$ 396,03	
12.4	DER-ES	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	und	3,00	R\$ 230,71	R\$ 692,13	
		1414	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC					
12.5	DER-ES	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	45,60	R\$ 36,05	R\$ 1.643,88	
		1419	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC					
12.6	DER-ES	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	12,65	R\$ 63,75	R\$ 806,44	
12.7	DER-ES	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	8,34	R\$ 49,65	R\$ 414,08	
12.8	DER-ES	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	31,85	R\$ 110,56	R\$ 3.521,34	
		1421	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS					
12.9	DER-ES	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	3,00	R\$ 37,87	R\$ 113,61	
		1422	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa					
12.10	DER-ES	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	45,60	R\$ 16,01	R\$ 730,06	
12.11	DER-ES	142206	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2"a 4"	m	37,07	R\$ 67,69	R\$ 2.509,27	
						Subtotal item 6	R\$ 11.911,56	
13.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
		1503	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
13.1	DER-ES	150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	1,00	R\$ 736,12	R\$ 736,12	
		1511	ELETRODUTOS E CONEXÕES					
13.2	DER-ES	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	12,10	R\$ 33,09	R\$ 400,39	
		1513	CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES					
13.3	DER-ES	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	und	2,00	R\$ 29,61	R\$ 59,22	
13.4	DER-ES	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE,	und	2,00	R\$ 29,61	R\$ 59,22	
13.5	DER-ES	151322	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider	und	9,00	R\$ 94,06	R\$ 846,54	
13.6	DER-ES	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	und	3,00	R\$ 243,13	R\$ 729,39	
		1514	FIOS E CABOS					
13.7	DER-ES	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2.	m	48,40	R\$ 34,52	R\$ 1.670,77	
		1517	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA.					
13.8	DER-ES	151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V.	und	1,00	R\$ 4.054,01	R\$ 4.054,01	
		1518	PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10.					

			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			BDI: 30,90%		
Leis Sociais 157,27%								
Data Base: JUNHO 2023								
Obra: Reforma e Ampliação IPREV. Endereço: Rua Cel. Paiva Gonçalves, Nº 63; Centro - Mimoso do Sul - ES REFERÊNCIA: Planilha Referencial DER-ES (DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)						CUSTO TOTAL DA OBRA		
						R\$ 354.864,99		
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Custo. Unit (com BDI)	PREÇO TOTAL	
	ORGÃO	CÓDIGO						
13.9	DER-ES	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und).	und	20,00	R\$ 285,87	R\$ 5.717,40	
13.10	DER-ES	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und).	und	49,00	R\$ 289,59	R\$ 14.189,91	
13.11	DER-ES	151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	und	7,00	R\$ 427,44	R\$ 2.992,08	
13.12	DER-ES	151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	und	14,00	R\$ 258,72	R\$ 3.622,08	
		1516	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)					
13.13	DER-ES	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	324,03	R\$ 24,01	R\$ 7.779,96	
						Subtotal item 6	R\$ 42.857,09	
14.0		16	OUTRAS INSTALAÇÕES					
		1606	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					
14.1	DER-ES	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1,00	R\$ 292,08	R\$ 292,08	
14.2	DER-ES	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	10,00	R\$ 446,87	R\$ 4.468,70	
14.3	DER-ES	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	5,00	R\$ 35,24	R\$ 176,20	
						Subtotal item 12	R\$ 4.936,98	
15.0		17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					
		1701	LOUÇAS.					
15.1	DER-ES	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico.	und	2,00	R\$ 776,08	R\$ 1.552,16	
15.2	DER-ES	170117	Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira	und	2,00	R\$ 319,04	R\$ 638,08	
		1702	BANCADAS.					
15.3	DER-ES	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm.	m²	1,16	R\$ 556,89	R\$ 645,99	
		1703	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS.					
15.4	DER-ES	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	2,00	R\$ 267,26	R\$ 534,52	
15.5	DER-ES	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	1,00	R\$ 296,12	R\$ 296,12	
		1705	OUTROS APARELHOS.					
15.6	DER-ES	170512	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira.	und	1,00	R\$ 786,75	R\$ 786,75	
15.7	DER-ES	170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia.	und	1,00	R\$ 953,10	R\$ 953,10	
						Subtotal item 13	R\$ 5.406,72	

REDE ARQUITETURA & ENGENHARIA			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			BDI: 30,90% Leis Sociais 157,27% Data Base: JUNHO 2023 Data da emissão: 29/09/2023	
Obra: Reforma e Ampliação IPREV. Endereço: Rua Cel. Paiva Gonçalves, Nº 63; Centro - Mimoso do Sul - ES REFERÊNCIA: Planilha Referencial DER-ES (DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)						CUSTO TOTAL DA OBRA R\$ 354.864,99	
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Custo. Unit (com BDI)	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
16.0		18	APARELHOS ELÉTRICOS				
		1802	INTERRUPTORES E TOMADAS.				
16.1	DER-ES	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2".	und	49,00	R\$ 51,51	R\$ 2.523,99
16.2	DER-ES	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2".	und	14,00	R\$ 44,75	R\$ 626,50
		1810	LUMINARIAS PARA LÂMPADAS LED.				
16.3	DER-ES	181001	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 663 - LUMAVI OU EQUIVALENTE.	und	20,00	R\$ 232,64	R\$ 4.652,80
						Subtotal item 14	R\$ 7.803,29
17.0		19	PINTURA.				
		1901	SOBRE PAREDES E FORROS.				
17.1	DER-ES	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	112,38	R\$ 22,50	R\$ 2.528,55
17.2	DER-ES	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos.	m²	693,74	R\$ 34,02	R\$ 23.601,03
		1903	SOBRE MADEIRA.				
17.3	DER-ES	190306	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.	m²	46,73	R\$ 32,08	R\$ 1.499,10
		1903	SOBRE METAL				
17.4	DER-ES	190417	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m²	7,40	R\$ 59,78	R\$ 442,37
						Subtotal item 15	R\$ 28.071,06
18.0		20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS.				
		2002	PAVIMENTAÇÃO.				
18.1	DER-ES	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa.	m²	18,18	R\$ 197,36	R\$ 3.588,00
18.2	DER-ES	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho (piso tátil de alerta), dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro.	m²	12,12	R\$ 104,65	R\$ 1.268,36
		2004	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.				
18.3	DER-ES	200401	Limpeza geral da obra (edificação).	m²	164,72	R\$ 15,47	R\$ 2.548,22
		2005	DIVERSOS EXTERNOS.				
18.4	DER-ES	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação.	und	1,00	R\$ 847,41	R\$ 847,41
18.5	COMPOSIÇÃO	01	Fornecimento e instalação de granito, espessura 3cm.	m²	2,56	R\$ 608,31	R\$ 1.557,27
18.6	SEINFRA	I6699	PLACA EM CHAPA GALV. C/ESTRUT. INT. METALON, PINT.ESMALTE SINT. E IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES	m²	5,41	R\$ 434,98	R\$ 2.353,24
						Subtotal item 16	R\$ 12.162,51
CUSTO TOTAL GERAL DA OBRA						R\$ 354.864,99	
EDUARDO TRENTINI PENA ENGENHEIRO CIVIL - CREA - ES 045431/D							



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma e Ampliação IPREV.		
Endereço: Rua Cel. Paiva Gonçalves, Nº 63; Centro - Mimoso do Sul - ES		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.
1.0	'01	SERVIÇOS PRELIMINARES
	0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
1.1	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto
		Entrada
		Total do ambiente → A = 9,19 m²
		Sala de benefício
		Sala do jurídico
		Total do ambiente → A = 10,68 m²
		Hall
		Recepção
		Total do ambiente → A = 9,98 0,00
		Wc Masc
		Total do ambiente → A = 3,62 m²
		Wc Fem
		Total do ambiente → A = 3,68 m²
		Sala da diretoria
		Total do ambiente → A = 6,14 m²
		Copa
		Total do ambiente → A = 5,93 m²
		Corredor
		Total do ambiente → A = 6,94 m²
		Sala de reuniões/Perícia
		Total do ambiente → A = 9,98 m²
		Almoxarifado
		Total do ambiente → A = 9,95 m²
		Total do item → A = 9,95 m²
1.2	010209	Demolição de alvenaria
		Quarto 01/Quarto 02
		A= (2,91 x 2,96)x 0,15= 1,29 m³
		WC 01
		A= (5,10 x 2,96)x 0,15= 2,26 m³
		Desconto= P4 (0,70x2,10)= 0,22 m³
		A= (2,26-0,22)= 2,04 m³
		Sala 01/ Cozinha 01
		A= (11,32 x 2,96)x 0,15= 5,03 m³
		Total do ambiente→ A = 8,36 m³
		Quarto 01
		J1= (2,00 x 1,64)= 3,28 m²
		P1= (0,82 x 2,10)= 1,72 m²
		J1= (2,00 x 1,64)= 3,28 m²
		P2= (0,76x2,10) 1,60 m²
		WC
		Total do item→ Q = 4,00 und
1.3	010227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação
		Total do item→ Q = 2,00 und
1.4	010234	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões
		Fachada
		A= (5,30 x 1,64)= 8,69 m²
		Total do item → Q = 8,69 m²
1.5	010238	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa
		WC Fem
		A= (5,47x2,96) = 16,19 m²
		Descontos= P1 (0,90x2,92) + J3 (0,60x0,50)= 2,19 m²
		Total do ambiente → A = 14,00 m²

		Copa	
		A= (6,62x2,96) =	19,60 m²
		Descontos= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²
		A=(3,07x1,00)	3,07 m²
		Total do ambiente → A =	20,78 m²
		WC Masc	
		A= (8,49x2,96) =	25,13 m²
		Descontos= P1 (0,90x2,10)+ J3 (0,50x0,60)=	2,19 m²
		Total do ambiente → A =	22,94 m²
		Total do item→ Q =	57,72 m²
1.6	010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	
		Divisa com vizinho dos fundos	
		Total do ambiente → A =	70,00 m²
1.7	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	
		Entrada	
		A= (7,67x1,00) =	7,67 m²
		Total do ambiente → A =	7,67 m²
		Sala de benefício	
		A= (8,77x1,00) =	8,77 m²
		Total do ambiente → A =	8,77 m²
		Sala do jurídico	
		A= (10,12x1,00) =	10,12 m²
		Total do ambiente → A =	10,12 m²
		Sala da contabilidade	
		A= (9,38x1,00) =	9,38 m²
		Total do ambiente → A =	9,38 m²
		Sala da diretoria	
		A= (6,09x1,00) =	6,09 m²
		Total do ambiente → A =	6,09 m²
		Sala de reuniões/Perícia	
		A= (6,39x1,00) =	6,09 m²
		Total do ambiente → A =	6,09 m²
		Sala de reuniões/Perícia	
		A= (3,70x1,00) =	3,70 m²
		Total do ambiente → A =	3,70 m²
		Recepção	
		A= (6,86x1,00) =	6,86 m²
		Desconto= 4P1(0,90x1,00)x4=	3,60 m²
		Total do ambiente → A =	3,26 m²
		Total do item→ Q =	55,08 m²
2.0	02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	
	0203	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS.	
2.1	020305	Placa de obra 3,00x1,50.	
		A = 3,00x1,50 =	4,50 m²
3.0	04	ESTRUTURAS	
	0402	INFRA-ESTRUTURA	
3.1	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma).	
		Cintas internas	
		A=29,13m², utilizada 5 vezes=29,13/5=	5,83 m²
		Total do item → A=	5,83 m²
3.2	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	
		Cintas, pilaretes e sapatas internas	4,42 m³
		Total do item → Q=	4,42 m³
3.3	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	
		Cintas, pilaretes e sapatas internas	257,60 kg
		Total do item → Q=	257,60 kg

3.5	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	
		Cintas, pilaretes e sapatas internas	51,67 kg
		Total do item → Q=	51,67 kg
3.11	030103	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	
		Sapatas cobertura e Cintas internas	11,98 m³
		Total do item → Q=	11,98 m³
3.12	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	
		Sapatas cobertura	7,05 m³
		Total do item → Q=	7,05 m³
	0402	SUPER-ESTRUTURA	
3.13	040315	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	
		Pilares cobertura	0,78 m³
		Total do item → Q=	0,78 m³
3.14	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	
		Pilares cobertura	52,90 kg
		Total do item → Q=	52,90 kg
3.15	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	
		Pilares cobertura	20,50 kg
		Total do item → Q=	20,50 kg
3.16	040332	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	
		Pilares cobertura	
		A=22,00m², utilizada 5 vezes=22,00/5=	4,40 m²
		Total do item → A=	4,40 m²
4.0	05	PAREDES E PAINÉIS.	
	0503	VERGAS/CONTRAVERGA.	
4.1	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma.	
		Sala de benefício	
		P9 e J1 (verga → transpasse de 10cm; contraverga→ transpasse de 40cm)	
		CT = (0,10+0,90+0,10) + (0,40+1,50+0,40) + (0,10+1,50+0,10)=	5,10 m
		Sala do jurídico	
		P9 e J1 (verga → transpasse de 10cm; contraverga→ transpasse de 40cm)	
		P9 e J1 (verga → transpasse de 10cm; contraverga→ transpasse de 40cm)	
		CT = (0,10+0,90+0,10) + (0,40+1,50+0,40) + (0,10+1,50+0,10)=	5,10 m
		WC Fem	
		P9 e J03 (verga → transpasse de 10cm; contraverga→ transpasse de 40cm)	
		CT = (0,10+0,90+0,10)+(0,40+0,60+0,40)+(0,1+0,60+0,1)=	3,30 m
		Sala da diretoria	
		P9 e J4 (verga → transpasse de 10cm; contraverga→ transpasse de 40cm)	
		CT = (0,10+0,90+0,10) + (0,40+0,98+0,40)+(0,1+0,98+0,1)=	4,06 m
		Copa	
		P9 e J5 (verga → transpasse de 10cm; contraverga→ transpasse de 40cm)	
		P9 e J1 (verga → transpasse de 10cm; contraverga→ transpasse de 40cm)	
		CT = (0,10+0,90+0,10) + (0,40+1,50+0,40) + (0,10+1,50+0,10)=	5,10 m

		Almoxarifado		
		P9 e J1 (verga → transpasse de 10cm; contraverga→ transpasse de 40cm)		
		CT = (0,10+1,20+0,10) =	1,40 m	
		Total do item→ A =	20,00	24,06 m
	0506	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA		
4.2	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)		
		Sala do Jurídico/Sala de benefício		
		perímetro = 5,10m h=2,96m		
		A= 5,10x2,96=	12,64 m²	
		Desconto = P01 2x(0,90x2,10)=	3,78 m²	
		Fechamento Janela		
		A=2x(0,54x0,64)=	0,76 m²	
		Total doambiente→ A =	9,61 m²	
		Almoxarifado		
		perímetro = (2,95+3,70+2,84)= 9,49m h=2,96m		
		A= 9,49x2,96=	28,09 m²	
		Desconto= P01 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		Total doambiente→ A =	26,20 m²	
		Sala de reuniões/Perícia		
		perímetro =3,71m h=2,96m		
		A= 3,71x2,96=	10,98 m²	
		Desconto= P01 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		Total do ambiente→ A =	9,09 m²	
		Sala de contabilidade		
		perímetro = 3,24m h=2,96m		
		A=3,24x2,96=	9,59 m²	
		Descontos = P1= (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		Total doambiente→ A =	7,70 m²	
		WC Fem		
		perímetro = 3,07m h=2,96m		
		A= 3,07x2,96=	9,09 m²	
		Total doambiente→ A =	9,09 m²	
		Copa		
		perímetro = 3,07m h=1,96m		
		A= 3,07x1,96=	6,02 m²	
		Desconto= J5 (2,20x0,50)=	1,10 m²	
		Total doambiente→ A =	4,92 m²	
		Sala de contabilidade		
		Fechar Porta= (1,00x0,48)+(1,98x1,10)=	2,66 m²	
		Total doambiente→ A =	2,66 m²	
		Muro entrada garagem		
		A=(3,00x2,77)=	8,31 m²	
		Desconto P06 (2,50x2,00)=	5,00 m²	
		Total doambiente→ A =	3,31 m²	
		Área de serviço		
		perímetro = 11,46m h=1,00m		
		A= 11,46x1,00=	11,46 m²	
		Desconto= Portão (1,00x1,00)=	1,00 m²	
		Total doambiente→ A =	10,46 m²	
		Total do item → A =	72,58 m²	
5.0	06	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
	0601	MARCOS E ALIZARES		
5.1	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m		
		Corredor		
		Total do item → Q =	1,00 und	
5.2	060108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m		
		Sala de benefício/Sala do jurídico/Sala de contabilidade/WC Masc/WC Fem/Sala da diretoria/Copa/Sala de reuniões/Almoxarifado		
		Total do item → Q =	9,00 und	

	0613	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO	
5.3	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	
		Corredor	
		Total do item → Q =	1,00 und
5.4	061304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	
		Sala de benefício/Sala do jurídico/Sala de contabilidade/WC Masc/WC Fem/Sala da diretoria/Copa/Sala de reuniões/Almoxarifado	
		Total do item → Q =	9,00 und
6.0	07	ESQUADRIAS METÁLICA	
	0711	GRADES E PORTÕES	
6.1	071107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	
		Portão Garagem=2,50x2,00=	5,00 m²
		Portão Entrada=1,20x2,00=	2,40 m²
		Total doambiente→ A =	7,40 m²
	0717	ESQUADRIAS METÁLICAS	
6.2	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	
		5 unidades de J01=(1,50x1,00)x5=	7,50 m²
		J04=(0,98x1,00)=	0,98 m²
		Total doambiente→ A =	8,48 m²
6.3	071702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	
		2 unidades de J03=(0,50x0,60)x2=	0,60 m²
		J05=(2,20x0,50)=	1,10 m²
		Total doambiente→ A =	1,70 m²
6.4	comp. 02	Fornecimento e instalação de painel e porta de vidro temperado, espessura 10.0mm, inclusive ferragens e puxador cromados.	
		P03=(1,50x2,10)=	3,15 m²
		Total doambiente→ A =	3,15 m²
7.0	08	VIDROS E ESPELHOS	
	0801	VIDROS PARA ESQUADRIAS	
7.1	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	
		5 unidades de J01=(1,50x1,00)x5=	7,50 m²
		J04=(0,98x1,00)=	0,98 m²
		2 unidades de J03=(0,50x0,60)x2=	0,60 m²
		J05=(2,20x0,50)=	1,10 m²
		Total doambiente→ A =	10,18 m²
8.0	09	COBERTURA	
	0901	ESTRUTURA PARA TELHADO	
8.1	090101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	
		Cobertura Garagem/Área de serviço	
		A=(7,26+14,47)x2,57=	55,85 m²

		Total do item → A =	55,85 m²
	0902	TELHADO	
8.2	090212	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	
		Cobertura Garagem/Área de serviço	
		A=(7,26+14,47)x2,57=	55,85 m²
		Total do item → A =	55,85 m²
	0904	RUFOS E CALHAS	
8.3	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	
		Telhado garagem/área de serviço	
		C= (14,47+7,26)=	21,73 m
		Total do item → A =	21,73 m
	0905	REVISÕES E REPAROS	
8.4	Comp.06	Revisão geral de telhados, com remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas com 60% reaproveitamento, fornecimento de peças em madeira de lei 15x20 (20,00%), peças em madeira de lei 7x12 (35,00%),peças em madeira de lei 5x10 caibro(100,00%) ripas em madeira de lei (100%) e telha fibrocimento ondulada de 6mm (100%).	
		Cobertura existente	
		Total do item → A =	97,66 m²
8.5	090512	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	
		Total do item → A =	2,24 m³
9.0	11	TETOS E FORROS	
	1102	REBAIXAMENTOS	
9.1	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	
		Entrada	
		Total do ambiente → A =	9,19 m²
		Sala de benefício	
		Total do ambiente → A =	8,50 m²
		Sala do jurídico	
		Total do ambiente → A =	10,68 m²
		Hall	
		Total do ambiente → A =	0,99 m²
		Recepção	
		Total do ambiente → A =	9,69 m²
		Sala de contabilidade	
		Total do ambiente → A =	9,98 m²
		Wc Masc	
		Total do ambiente → A =	3,62 m²
		Wc Fem	
		Total do ambiente → A =	3,68 m²
		Sala da diretoria	
		Total do ambiente → A =	6,14 m²
		Copa	
		Total do ambiente → A =	5,93 m²
		Corredor	
		Total do ambiente → A =	6,94 m²
		Sala de reuniões/Perícia	
		Total do ambiente → A =	9,98 m²
		Almoxarifado	
		Total do ambiente → A =	9,95 m²
		Detalhe Fachada	
		A=(8,89+2,87)x0,90=	10,58 m²
		Total do item→ A =	105,85 m²
10.0	12	REVESTIMENTO DE PAREDES	
	1201	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA.	
10.1	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm.	
		Sala de benefício	
		A= (8,78x1,00) =	8,78 m²
		Parede nova	
		A=(2,91x2,96)=	8,61 m²
		Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²
		A= 8,61-1,89=	6,72 m²
		Total do ambiente → A =	15,50 m²
		Sala do jurídico	
		A= (10,12x1,00) =	10,12 m²

Parede nova		
A=(3,82x2,96)=	11,31 m²	
Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
A=11,31-1,89=		9,42 m²
Total do ambiente → A =		19,54 m²
Sala da contabilidade		
A= (9,38x1,00) =		9,38 m²
Parede nova		
A=(3,24x2,96)=	9,59 m²	
Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
A=9,59-1,89=		7,70 m²
Total do ambiente → A =		17,08 m²
WC Fem		
Parede nova		
A= (3,07x2,96)x2 =		18,17 m²
Total do ambiente → A =		18,17 m²
Copa		
A= (6,62x1,00) =	6,62 m²	
Descontos= P1 (0,90x1,00)=	0,90 m²	
A=(6,62-0,90)=		5,72 m²
Parede Nova		
A= 3,07x1,96=	6,02 m²	
Desconto= J5 (2,20x0,50)=	1,10 m²	
A=(6,02-1,10)=		4,92 m²
Total do ambiente → A =		10,64 m²
Sala de reuniões		
A= (6,40x1,00) =		6,40 m²
Parede Nova		
A=(6,55x2,96)=	19,39 m²	
Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
A=19,39-1,89=		17,50 m²
Total do ambiente → A =		23,90 m²
Almoxarifado		
A= (3,70x1,00) =		3,70 m²
Parede nova		
A=(6,55x2,96)=	19,39 m²	
Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
A=19,39-1,89=		17,50 m²
Total do ambiente → A =		21,20 m²
Corredor/Recepção		
A=(6,86+5,25)x1,00=		12,11 m²
Parede nova		
A= (10,66+3,24)x2,96 =	41,14 m²	
Descontos= 3P1 3x(0,90x2,10) + P3		
(1,50x2,10)=	8,82 m²	
A=50,04-8,82=		32,32 m²
Total do ambiente → A =		44,43 m²
Hall		
A= (3,17x2,96) =	9,38 m²	
Descontos= 2P1 2x(0,90x2,10)=	3,78 m²	
A=9,38-3,78=		5,60 m²
Total do ambiente → A =		5,60 m²
Sala de contabilidade		
Fechar Porta= 2x(1,00x0,48)+(1,98x1,10)=		5,32 m²
Total do ambiente→ A =		5,32 m²
Área de serviço		
perímetro = 11,46m h=1,00m		
A= (11,46x1,00)x2=		22,92 m²
Desconto= Portão (1,00x1,00)=		1,00 m²
Total do ambiente→ A =		21,92 m²
Entrada		
A= (7,67x1,00) =		7,67 m²
Total do ambiente → A =		7,67 m²

		Muro Garagem	
		A=15,77x2,44=	38,48 m²
		Total do ambiente → A =	38,48 m²
		Total do item → A =	249,45 m²
	1202	ACABAMENTOS	
10.2	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello.	
		WC Masc	
		A= (8,49x2,96) =	25,13 m²
		Descontos= P1 (0,90x2,10)+ J3 (0,50x0,60)=	2,19 m²
		Total do ambiente → A =	22,94 m²
		WC Feminino	
		A= (8,54x2,96) =	25,28 m²
		Descontos= P1 (0,90x2,10)+ J3 (0,50x0,60)=	2,19 m²
		Total do ambiente → A =	23,09 m²
		Copa	
		A= (9,68x2,96) =	28,65 m²
		Descontos= P1 (0,90x2,10) + J5 (1,00x2,22)=	4,11 m²
		Total do ambiente → A =	24,54 m²
		Total do item → A =	70,57 m²
	1203	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	
10.3	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	
		WC Fem	
		perímetro = 3,07m h=2,96m	
		A= (3,07x2,96)*2=	18,17 m²
		Total doambiente→ A =	18,17 m²
		Copa	
		perímetro = 3,07m h=1,96m	
		A= 3,07x1,96=	6,02 m²
		Desconto= J5 (2,20x0,50)=	1,10 m²
		Total doambiente→ A =	4,92 m²
		Entrada h=1,00 m	
		A= (7,67x1,00) =	7,67 m²
		Total do ambiente → A =	7,67 m²
		Sala de benefício	
		A= (8,78x1,00) =	8,78 m²
		Total do ambiente → A =	8,78 m²
		Sala do jurídico	
		A= (10,12x1,00) =	10,12 m²
		Total do ambiente → A =	10,12 m²
		Sala da contabilidade	
		A= (9,38x1,00) =	9,38 m²
		Total do ambiente → A =	9,38 m²
		Sala de reuniões	
		A= (6,40x1,00) =	6,40 m²
		Total do ambiente → A =	6,40 m²
		Almoxarifado	
		A= (3,70x1,00) =	3,70 m²
		Total do ambiente → A =	3,70 m²
		Corredor/Recepção	
		A=(6,86+5,25)x1,00=	12,11 m²
		Total do ambiente → A =	12,11 m²
		Sala de contabilidade	
		Fechar Porta= 2x(1,00x0,48)+(1,98x1,10)=	5,32 m²
		Total doambiente→ A =	5,32 m²
		Área de serviço	
		perímetro = 11,46m h=1,00m	
		A= (11,46x1,00)x2=	22,92 m²
		Desconto= Portão (1,00x1,00)=	1,00 m²
		Total doambiente→ A =	21,92 m²
		Total do item → A =	108,49 m²
10.4	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	
		Sala de benefício	

		Parede nova		
		A=(2,91x2,96)=	8,61 m²	
		Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		A= 8,61-1,89=		6,72 m²
		Total do ambiente → A =		6,72 m²
		Sala do jurídico		
		Parede nova		
		A=(3,82x2,96)=	11,31 m²	
		Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		A=11,31-1,89=		9,42 m²
		Total do ambiente → A =		9,42 m²
		Sala da contabilidade		
		Parede nova		
		A=(3,24x2,96)=	9,59 m²	
		Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		A=9,59-1,89=		7,70 m²
		Total do ambiente → A =		7,70 m²
		Sala de reuniões		
		Parede Nova		
		A=(6,55x2,96)=	19,39 m²	
		Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		A=19,39-1,89=		17,50 m²
		Total do ambiente → A =		17,50 m²
		Almoxarifado		
		Parede nova		
		A=(6,55x2,96)=	19,39 m²	
		Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		A=19,39-1,89=		17,50 m²
		Total do ambiente → A =		17,50 m²
		Corredor/Recepção		
		Parede nova		
		A= (10,66+3,24)x2,96 =	41,14 m²	
		Descontos= 3P1 3x(0,90x2,10) + P3	8,82 m²	
		A=50,04-8,82=		32,32 m²
		Total do ambiente → A =		32,32 m²
		Hall		
		A= (3,17x2,96) =	9,38 m²	
		Descontos= 2P1 2x(0,90x2,10)=	3,78 m²	
		A=9,38-3,78=		5,60 m²
		Total do ambiente → A =		5,60 m²
		Área de serviço		
		perímetro = 11,46m h=1,00m		
		A= (11,46x1,00)x2=		22,92 m²
		Desconto= Portão (1,00x1,00)=		1,00 m²
		Total do ambiente → A =		21,92 m²
		Entrada		
		A= (7,67x1,00) =		7,67 m²
		Total do ambiente → A =		7,67 m²
		Muro Garagem		
		A=15,77x2,44=		38,48 m²
		Total do ambiente → A =		38,48 m²
		Pilares cobertura		
		Total do ambiente → A =		15,62 m²
		Total do item → A =		180,45 m²
10.5	120304	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, cisternas, etc...		
		Entrada h=1,00 m		
		A= (7,67x1,00) =		7,67 m²
		Total do ambiente → A =		7,67 m²
		Sala de benefício		
		A= (8,78x1,00) =		8,78 m²
		Total do ambiente → A =		8,78 m²
		Sala do jurídico		
		A= (10,12x1,00) =		10,12 m²

		Total do ambiente → A =	10,12 m²
		Sala da contabilidade	
		A= (9,38x1,00) =	9,38 m²
		Total do ambiente → A =	9,38 m²
		Sala de reuniões	
		A= (6,40x1,00) =	6,40 m²
		Total do ambiente → A =	6,40 m²
		Almoxarifado	
		A= (3,70x1,00) =	3,70 m²
		Total do ambiente → A =	3,70 m²
		Corredor/Recepção	
		A=(6,86+5,25)x1,00=	12,11 m²
		Total do ambiente → A =	12,11 m²
		Sala de contabilidade	
		Fechar Porta= 2x(1,00x0,48)+(1,98x1,10)=	5,32 m²
		Total do ambiente→ A =	5,32 m²
		Área de serviço	
		perímetro = 11,46m h=1,00m	
		A= (11,46x1,00)x2=	22,92 m²
		Desconto= Portão (1,00x1,00)=	1,00 m²
		Total do ambiente→ A =	21,92 m²
		Total do item→ A =	85,40 m²
10.6	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	
		Entrada h=1,00 m	
		A= (7,67x1,00) =	7,67 m²
		Total do ambiente → A =	7,67 m²
		Sala de benefício	
		A= (8,78x1,00) =	8,78 m²
		Total do ambiente → A =	8,78 m²
		Sala do jurídico	
		A= (10,12x1,00) =	10,12 m²
		Total do ambiente → A =	10,12 m²
		Sala da contabilidade	
		A= (9,38x1,00) =	9,38 m²
		Total do ambiente → A =	9,38 m²
		Sala de reuniões	
		A= (6,40x1,00) =	6,40 m²
		Total do ambiente → A =	6,40 m²
		Almoxarifado	
		A= (3,70x1,00) =	3,70 m²
		Total do ambiente → A =	3,70 m²
		Corredor/Recepção	
		A=(6,86+5,25)x1,00=	12,11 m²
		Total do ambiente → A =	12,11 m²
		Sala de contabilidade	
		Fechar Porta= 2x(1,00x0,48)+(1,98x1,10)=	5,32 m²
		Total do ambiente→ A =	5,32 m²
		Área de serviço	
		perímetro = 11,46m h=1,00m	
		A= (11,46x1,00)x2=	22,92 m²
		Desconto= Portão (1,00x1,00)=	1,00 m²
		Total do ambiente→ A =	21,92 m²
		Total do item → A =	85,40 m²

11.0	13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS
	1301	LASTRO DE CONTRAPISO
11.1	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm
		Entrada
		Total do ambiente → A = 9,19 m²
		Sala de benefício
		Total do ambiente → A = 8,50 m²
		Sala do jurídico
		Total do ambiente → A = 10,68 m²
		Hall
		Total do ambiente → A = 0,99 m²
		Recepção
		Total do ambiente → A = 9,69 m²
		Sala de contabilidade
		Total do ambiente → A = 9,98 m²
		Wc Masc
		Total do ambiente → A = 3,62 m²
		Wc Fem
		Total do ambiente → A = 3,68 m²
		Sala da diretoria
		Total do ambiente → A = 6,14 m²
		Copa
		Total do ambiente → A = 5,93 m²
		Corredor
		Total do ambiente → A = 6,94 m²
		Sala de reuniões/Perícia
		Total do ambiente → A = 9,98 m²
		Almoxarifado
		Total do ambiente → A = 9,95 m²
		Garagem
		Total do ambiente → A = 38,68 m²
		Área de serviço
		Total do ambiente → A = 15,14 m²
		Total do item→ A = 149,09 m²
11.2	130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm
		Entrada
		Total do ambiente → A = 9,19 m²
		Sala de benefício
		Total do ambiente → A = 8,50 m²
		Sala do jurídico
		Total do ambiente → A = 10,68 m²
		Hall
		Total do ambiente → A = 0,99 m²
		Recepção
		Total do ambiente → A = 9,69 m²
		Sala de contabilidade
		Total do ambiente → A = 9,98 m²
		Wc Masc
		Total do ambiente → A = 3,62 m²
		Wc Fem
		Total do ambiente → A = 3,68 m²
		Sala da diretoria
		Total do ambiente → A = 6,14 m²
		Copa
		Total do ambiente → A = 5,93 m²
		Corredor
		Total do ambiente → A = 6,94 m²
		Sala de reuniões/Perícia
		Total do ambiente → A = 9,98 m²
		Almoxarifado
		Total do ambiente → A = 9,95 m²
		Garagem
		Total do ambiente → A = 38,68 m²

		Área de serviço	
		Total do ambiente → A =	15,14 m²
		Total do item→ A =	149,09 m²
	1302	ACABAMENTOS	
11.3	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.	
		Entrada	
		Total do ambiente → A =	9,19 m²
		Sala de benefício	
		Total do ambiente → A =	8,50 m²
		Sala do jurídico	
		Total do ambiente → A =	10,68 m²
		Hall	
		Total do ambiente → A =	0,99 m²
		Recepção	
		Total do ambiente → A =	9,69 m²
		Sala de contabilidade	
		Total do ambiente → A =	9,98 m²
		Wc Masc	
		Total do ambiente → A =	3,62 m²
		Wc Fem	
		Total do ambiente → A =	3,68 m²
		Sala da diretoria	
		Total do ambiente → A =	6,14 m²
		Copa	
		Total do ambiente → A =	5,93 m²
		Corredor	
		Total do ambiente → A =	6,94 m²
		Sala de reuniões/Perícia	
		Total do ambiente → A =	9,98 m²
		Almoxarifado	
		Total do ambiente → A =	9,95 m²
		Garagem	
		Total do ambiente → A =	38,68 m²
		Área de serviço	
		Total do ambiente → A =	15,14 m²
		Total do item → A =	149,09 m²
	1303	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	
11.4	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	
		Entrada → (1,20+1,50)= 2,70m	
		Sala de benefício → 0,90m	
		Sala do Jurídico → 0,90m	
		Sala da contabilidade → 0,90m	
		WC Fem → 0,90m	
		WC Masc → 0,90m	
		Sala diretoria → 0,90m	
		Copa → 0,90m	
		Sala de reuniões → 0,90m	
		Almoxarifado → 0,90m	
		Corredor → 0,90m	
		Total do item → A =	11,70 m
11.5	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	
		Sala de benefício → 1,50m	
		Sala do Jurídico → 1,50m	
		Sala da contabilidade → 1,50m	
		WC Fem → 0,50m	
		WC Masc → 0,50m	
		Sala diretoria → 0,98m	
		Copa → 2,20m	
		Sala de reuniões → 1,50m	
		Almoxarifado → 1,50m	
		Total do item → A =	11,68 m
12.0	14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	
	1407	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS	

12.1	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...) copa/ wc feminino/ wc masculino. Total do item → Q =	5,00 pt
12.2	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário) wc feminino/ wc masculino. Total do item → Q =	2,00 pt
12.3	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...) copa/ wc feminino/ wc masculino. Total do item→ Q =	3,00 pt
12.4	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc copa/ wc feminino/ wc masculino. Total do item → Q =	3,00 pt
	1414	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC	
12.5	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões copa/ wc feminino/ wc masculino. Total do item→ Q =	45,60 m
	1419	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC	
12.6	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões copa/ wc feminino/ wc masculino. Total do item → Q =	12,65 m
12.7	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões copa/ wc feminino/ wc masculino. Total do item→ Q =	8,34 m
12.8	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões copa/ wc feminino/ wc masculino.=	16,08 m
		Tubo que drena á água do muro até a rua	15,77 m
		Total do item → Q =	31,85 m
	1421	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS	
12.9	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2" copa/ wc feminino/ wc masculino. Total do item → Q =	3,00 und
	1422	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa	
12.10	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1" água fria: copa/ wc feminino/ wc masculino. Total do item → Q =	45,60 m
12.11	142206	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2"a 4" Rede de esgoto Total do item → Q =	37,07 m
13	15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
	1503	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	
13.1	150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento Total do item → Q =	1,00 und
	1511	ELETRODUTOS E CONEXÕES	
13.2	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ret. Kanatlex ou equivalente Distância do medidor até o quadro de distribuição Total do item → C =	12,10 m
	1513	CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES	
13.3	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente. Disjuntor do circuito 1 e 3 Total do item → Q =	2,00 und
13.4	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	

		Disjuntor do circuito 2 e 5	
		Total do item → Q =	2,00 und
13.5	151322	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	
		Disjuntor do circuito 7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16	
		Total do item → Q =	9,00 und
13.6	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	
		1 dispositivo para cada fase e 1 para o neutro	
		Total do item 11.8→ Q =	3,00 und
	1514	FIOS E CABOS	
13.7	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2.	
		Distância do medidor até o quadro de distribuição	
		C= 12,1 x4=	48,4 m
		Total do item 11.9→ C =	48,40 m
	1517	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA	
13.8	151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V.	
		Total do item 11.10→ Q =	1,00 und
	1518	PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10	
13.9	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und).	
		Entrada → 2,00und	
		Recepção → 1,00und	
		Sala de benefício →1,00und	
		Sala do Jurídico → 1,00und	
		Sala de contabilidade → 1,00und	
		WC Feminino → 1,00und	
		WC Masculino →1,00und	
		Sala diretoria → 1,00und	
		Copa → 1,00und	
		Sala de reuniões → 1,00und	
		Almoxarifado → 1,00und	
		Corredor →3,00und	
		Área de serviço → 2,00und	
		Garagem → 3,00und	
		Total do item 11.11→ Q =	20,00 und
13.10	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und).	
		Entrada → 1,00und	
		Sala de benefício → 5,00und	
		Sala do jurídico → 7,00und	
		Sala da contabilidade → 5,00und	
		WC Fem → 1,00und	
		WC Masc → 1,00und	
		Sala da diretoria → 3,00und	
		Copa → 3,00und	
		Corredor→ 3,00und	
		Sala de reuniões→ 5,00und	
		Almoxarifado→ 6,00und	
		Recepção→ 3,00und	
		Área de serviço→ 3,00und	
		Garagem → 3,00und	
		Total do item 11.12→ Q =	49,00 und
13.11	151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	
		Sala de benefício → 1,00und	
		Sala do jurídico → 1,00und	
		Sala da contabilidade → 1,00und	
		Sala da diretoria → 1,00und	
		Sala de reuniões→ 1,00und	
		Almoxarifado→ 1,00und	
		Corredor→ 1,00und	
		Total do item 11.14→ Q =	7,00 und

13.12	151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und). Entrada → 1,00und Sala de benefício → 1,00und Sala do jurídico → 1,00und Sala da contabilidade → 1,00und WC Fem → 1,00und WC Masc → 1,00und Sala da diretoria → 1,00und Copa → 1,00und Corredor→ 1,00und Sala de reuniões→ 1,00und Almoxarifado→ 1,00und Recepção→ 1,00und Área de serviço→ 1,00und Garagem → 1,00und Total do item 11.17→ Q =	14,00 und
	1516	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)	
13.13	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2" Total do item 11.17→ C =	324,03 m
14.0	16	OUTRAS INSTALAÇÕES	
	1606	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO	
14.1	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente Total do item 12.1→ Q =	1,00 und
14.2	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto Total do item 12.2→ Q =	10,00 und
14.3	160315	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) Total do item 12.3→ Q =	5,00 und
15	17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	
	1701	LOUÇAS	
15.1	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico. WC Feminino/ WC Masculino Total do item 13.1→ Q =	2,00 und
15.2	170117	Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira WC Feminino/ WC Masculino Total do item 13.2→ Q =	2,00 und
15.3	170220	1702 BANCADAS Bancada de granito com espessura de 2 cm. Copa A= 1,93x0,60 Total do item 13.5→ A =	1,16 m² 1,16 m²
15.4	170304	1703 TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol. WC Feminino/ WC Masculino Total do item 13.6→ Q =	2,00 und
15.5	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol. Copa Total do item 13.7→ Q =	1,00 und
15.6	170512	1705 OUTROS APARELHOS Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira. Copa Total do item 13.8→ Q =	1,00 und

15.7	170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia. Total do item 13.9→ Q =	1,00 und
16	18	APARELHOS ELÉTRICOS	
	1802	INTERRUPTORES E TOMADAS	
16.1	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2". Entrada → 1,00und Sala de benefício → 5,00und Sala do jurídico → 7,00und Sala da contabilidade → 5,00und WC Fem → 1,00und WC Masc → 1,00und Sala da diretoria → 3,00und Copa → 3,00und Corredor→ 3,00und Sala de reuniões→ 5,00und Almoxarifado→ 6,00und Recepção→ 3,00und Área de serviço→ 3,00und Garagem → 3,00und Total do item 14.1→ Q =	49,00 und
16.2	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2". Entrada → 1,00und Sala de benefício → 1,00und Sala do jurídico → 1,00und Sala da contabilidade → 1,00und WC Fem → 1,00und WC Masc → 1,00und Sala da diretoria → 1,00und Copa → 1,00und Corredor→ 1,00und Sala de reuniões→ 1,00und Almoxarifado→ 1,00und Recepção→ 1,00und Área de serviço→ 1,00und Garagem → 1,00und Total do item 14.5→ Q =	14,00 und
	1810	LUMINARIAS PARA LÂMPADAS LED	
16.3	181001	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 663 - LUMAVI OU EQUIVALENTE Entrada → 2,00und Recepção → 1,00und Sala de benefício →1,00und Sala do Jurídico → 1,00und Sala de contabilidade → 1,00und WC Feminino → 1,00und WC Masculino →1,00und Sala diretoria → 1,00und Copa → 1,00und Sala de reuniões → 1,00und Almoxarifado → 1,00und Corredor →3,00und Área de serviço → 2,00und Garagem → 3,00und Total do item 11.11→ Q =	20,00 und
17	19	PINTURA	
	1901	SOBRE PAREDES E FORROS.	
17.1	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex Interno Parede nova A=(2,91x2,96)=	8,61 m²

		Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		A= 8,61-1,89=		6,72 m²
		Total do ambiente → A =		6,72 m²
		Sala do jurídico		
		Parede nova		
		A=(3,82x2,96)=	11,31 m²	
		Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		A=11,31-1,89=		9,42 m²
		Total do ambiente → A =		9,42 m²
		Sala da contabilidade		
		Parede nova		
		A=(3,24x2,96)=	9,59 m²	
		Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		A=9,59-1,89=		7,70 m²
		Total do ambiente → A =		7,70 m²
		Sala de reuniões		
		Parede Nova		
		A=(6,55x2,96)=	19,39 m²	
		Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		A=19,39-1,89=		17,50 m²
		Total do ambiente → A =		17,50 m²
		Almoxarifado		
		Parede nova		
		A=(6,55x2,96)=	19,39 m²	
		Desconto= P1 (0,90x2,10)=	1,89 m²	
		A=19,39-1,89=		17,50 m²
		Total do ambiente → A =		17,50 m²
		Corredor/Recepção		
		Parede nova		
		A= (10,66+3,24)x2,96 =	41,14 m²	
		Descontos= 3P1 3x(0,90x2,10) + P3	8,82 m²	
		A=50,04-8,82=		32,32 m²
		Total do ambiente → A =		32,32 m²
		Hall		
		A= (3,17x2,96) =	9,38 m²	
		Descontos= 2P1 2x(0,90x2,10)=	3,78 m²	
		A=9,38-3,78=		5,60 m²
		Total do ambiente → A =		5,60 m²
		Pilares cobertura		
		Total do ambiente → A =		15,62 m²
		Total do item 14.1 → A =		112,38 m²
17.2	190106	Pintura com tinta acrilica.		
		Pintura Interna		
		Entrada		
		A= (14,73x2,96)=		43,60 m²
		Descontos= (1,20x2,10)=		2,52 m²
		Total do ambiente → A =		41,08 m²
		Sala de benefício		
		A= (11,69x2,96) =		34,60 m²
		Desconto= P1 (0,90x2,10) + J1 (1,50x1,00)=		3,39 m²
		Total do ambiente → A =		31,21 m²
		Hall		
		A= (4,09x2,96) =		12,11 m²
		Descontos= 2P1 2x(0,90x0,2,10)+ (0,92x2,66)=		6,23 m²
		Total do ambiente → A =		5,88 m²
		Sala do jurídico		
		A= (14,11x2,96) =		41,77 m²
		Desconto= P1 (0,90x2,10) + J1 (1,50x1,00)=		3,39 m²
		Total do ambiente → A =		38,38 m²
		Sala de contabilidade		
		A= (12,62x2,96) =		37,36 m²
		Desconto= P1 (0,90x2,10) + J1 (1,50x1,00)=		3,39 m²
		Total do ambiente → A =		33,97 m²

Sala de diretoria	
A= (10,17x2,96) =	30,10 m²
Descontos= P1 (0,90x2,10)+ J4 (0,98x1,00)=	2,87 m²
Total do ambiente → A =	27,23 m²
Copa	
A= (9,68x2,96) =	28,65 m²
Descontos= P1 (0,90x2,10)+ J5 (2,50x0,50)=	3,14 m²
Total do ambiente → A =	25,51 m²
Sala de reuniões/Perícia	
A= (12,79x2,96) =	37,86 m²
Desconto= P1 (0,90x2,10) + J1 (1,50x1,00)=	3,39 m²
Total do ambiente → A =	34,47 m²
Almoxarifado	
A= (12,78x2,96) =	37,83 m²
Desconto= P1 (0,90x2,10) + J1 (1,50x1,00)=	3,39 m²
Total do ambiente → A =	34,44 m²
Recepção	
A= (8,20x2,96) =	24,27 m²
Descontos= P3 (1,50x2,10)=	3,15 m²
Total do ambiente → A =	21,12 m²
Corredor	
A= (18,70x2,96) =	55,35 m²
Descontos= 7 P1 7x(0,90x2,10) + P2 (0,80x2,10)=	20,33 m²
Total do ambiente → A =	35,02 m²
Pintura externa	
Fachada Frontal	
A= (12,12x3,81)+(2,00+2,00)x2,68 =	56,90 m²
Descontos= 2 J1 2x(1,50x1,00)+ P5 (1,20x2,10)+ P6(2,50x2,00)=	10,52 m²
Total do ambiente → A =	46,38 m²
Fachada Lateral Direita	
A= (15,45x3,81) =	58,86 m²
Descontos=2 J1 2x(1,50x1,00)=	3,00 m²
Total do ambiente → A =	55,86 m²
Fachada Fundos	
A= (7,26x3,81) =	27,66 m²
Descontos= P2 (0,80x2,10)+ J5 (2,20x0,50)=	2,78 m²
Total do ambiente → A =	24,88 m²
Fachada Lateral Esquerda	
A= (15,62x3,81) =	59,51 m²
Descontos= J1 (1,50x1,00) + 2J3 2x(0,60x0,50) + J4 (0,98x1,00)=	3,08 m²
Total do ambiente → A =	56,43 m²
Muro Garagem	
A=15,77x2,44=	38,48 m²
Total do ambiente → A =	38,48 m²
Área de serviço	
perímetro = 11,46m h=1,00m	
A= (11,46x1,00)x2=	22,92 m²
Desconto= Portão (1,00x1,00)=	1,00 m²
Total do ambiente → A =	21,92 m²
Pilares cobertura	
Total do ambiente → A =	15,62 m²
Pintura Forro	
Entrada	
Total do ambiente → A =	9,19 m²
Sala de benefício	
Total do ambiente → A =	8,50 m²
Sala do jurídico	
Total do ambiente → A =	10,68 m²
Hall	
Total do ambiente → A =	0,99 m²
Recepção	
Total do ambiente → A =	9,69 m²

		Sala de contabilidade	
		Total do ambiente → A =	9,98 m²
		Wc Masc	
		Total do ambiente → A =	3,62 m²
		Wc Fem	
		Total do ambiente → A =	3,68 m²
		Sala da diretoria	
		Total do ambiente → A =	6,14 m²
		Copa	
		Total do ambiente → A =	5,93 m²
		Corredor	
		Total do ambiente → A =	6,94 m²
		Sala de reuniões/Perícia	
		Total do ambiente → A =	9,98 m²
		Almoxarifado	
		Total do ambiente → A =	9,95 m²
		Detalhe Fachada	
		A=(8,89+2,87)x0,90=	10,58 m²
		Total do item → A =	693,74 m²
	1903	SOBRE MADEIRA	
17.3	190306	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.	
		P1 → A = [(0,90x2,10)x9]x2,5 =	42,53 m²
		P2 → A = (0,80x2,10)x2,5 =	4,20 m²
		Total do item → A =	46,73 m²
	1903	SOBRE METAL	
17.4	190417	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	
		Portão Garagem=2,50x2,00=	5,00 m²
		Portão Entrada=1,20x2,00=	2,40 m²
		Total do item → A =	7,40 m²
18	20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	
	2002	PAVIMENTAÇÃO.	
18.1	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa calçada	
		C= (12,12x1,50)=	18,18 m
		Total do item → C =	18,18 m
18.2	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho (piso tátil de alerta), dim. 20x20 cm. Área levantada por meio do software AutoCAD.	12,12 m
		Total do item → C =	12,12 m
	2004	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	
18.3	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	
		Área levantada por meio do software AutoCAD. (Área total construída)	164,72 m²
		Total do item → A =	164,72 m²
	2005	DIVERSOS EXTERNOS	
18.4	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40.	
		Total do item→ Q =	1,00 und
18.5	01	Fornecimento e instalação de granito, espessura 3cm.	
		Jardineira Fachada	
		A=(2,60+0,3+0,3+2,60+0,3+0,3)x0,40=	2,56 m²
		Total do item→ Q =	2,56 und
18.6	I6699	PLACA EM CHAPA GALV. C/ESTRUT. INT. METALON, PINT.ESMALTE SINT. E IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES	
		Detalhe Fachada	
		A=(2,02x2,68)=	5,41 m²
		Total do item → Q =	5,41 m²

EDUARDO TRENTINI PENA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - ES 045431/D

	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS	Nº 01
	Fonte: Preços dos insumos consultados na tabela de insumos do DER-ES de junho 2023.	

Descrição: Fornecimento e instalação de granito, espessura 3cm.

Unidade: m.

código	Mão-de-Obra (A)	Unid.	Coefic.	Pr. Unit.	Sub-total (R\$)
010139	Pedreiro.	h	3,33	22,74	75,72
010146	Servente.	h	3,33	16,72	55,68
Sub-total (A)					131,40

Item	Materiais (B)	Unid.	Coefic.	Pr. Unit.	Custo Parcial (R\$)
020503	Areia média.	m³	0,0087	146,22	1,27
020508	Cimento Portland.	kg	3,7800	0,58	2,19
032505	Granito cinza andorinha polido	m²	1,0000	329,85	329,85
Sub-total (B)					333,31

Item	Equipamentos (C)	Unid.	Coefic.	Pr. Unit.	Custo Parcial (R\$)
-	-	-	-	-	-
Sub-total (C)					0,00

RESUMO:		
Discriminação	Taxa (%)	Valores (R\$)
Mão-de-Obra (A)	128,33	131,40
Materiais (B)		333,31
Equipamentos (C)		0,00
Produção por equipe (D)		1,00
Custo horário total [(A)+(C)]		131,40
Materiais [(A)+(C)/(D)]=(E)		131,40
Custo horário total [(B)+(E)]		464,71
Bonificação e despesas indiretas - BDI	30,90%	143,60
Custo unitário (adotado)		608,31

EDUARDO TRENTINI PENA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - ES 045431/D

	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS	Nº 02
	Fonte: Preços dos insumos consultados na tabela de insumos do SINAPI de junho de 2023.	

Descrição: Fornecimento e instalação de painel e porta de vidro temperado, espessura 10.0mm, inclusive ferragens e puxador cromados.

Unidade: m²					
código	Mão-de-Obra (A)	Unid.	Coefic.	Pr. Unit.	Sub-total (R\$)
0242 SINAPI	Ajudante especializado.	h	1,00	13,19	13,19
10489 SINAPI	Vidraceiro	h	1,00	14,03	14,03
Sub-total (A)					27,22
código	Materiais (B)	Unid.	Coefic.	Pr. Unit.	Custo Parcial (R\$)
3104 SINAPI	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha, composta por dobradiça superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, com capuchinho, puxador concha de embutir.	CJ	1,00	466,40	466,40
10507 SINAPI	Vidro temperado incolor, espessura 10mm.	m²	1,00	455,71	455,71
Sub-total (B)					922,11
código	Equipamentos (C)	Unid.	Coefic.	Pr. Unit.	Custo Parcial (R\$)
-	-	-	-	-	-
Sub-total (B)					0,00
RESUMO:					
Discriminação				Taxa	Valores
Mão-de-Obra (A)					27,22
Materiais (B)					922,11
Equipamentos (C)					0,00
Produção por equipe (D)					1,00
Custo horário total [(A)+(C)]					27,22
Materiais [(A)+(C)/(D)]=(E)					27,22
Custo horário total [(B)+(E)]					949,33
Bonificação e despesas indiretas - BDI				30,90%	293,34
Custo unitário (adotado)					R\$ 1.242,67

EDUARDO TRENTINI PENA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - ES 045431/D

	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS	Nº 06
	Fonte: Preços dos insumos consultados na tabela de insumos DER-ES de Junho de 2023	

Descrição: Revisão geral de telhados, com remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas com 50% reaproveitamento, fornecimento de peças em madeira de lei 15x20 (20,00%), peças em madeira de lei 7x12 (35,00%), peças em madeira de lei 5x10 caibro (100,00%) ripas em madeira de lei (100%) e telha fibrocimento ondulada de 6mm (50%).

Unidade: m².

código	Mão-de-Obra (A)	Unid.	Coefic.	Pr. Unit.	Sub-total (R\$)
010101	Ajudante.	h	1,05	19,19	20,15
010111	Carpinteiro.	h	1,05	22,74	23,88
010146	Sevente	h	3,50	16,87	59,05
010150	Telhadista	h	1,40	22,74	31,84
Sub-total (A)					134,92

código	Materiais (B)	Unid.	Coefic.	Pr. Unit.	Custo Parcial (R\$)
021041	Peça em madeira de lei 5.0 x 10.0 cm	m	1,00	46,24	46,24
021042	Peça em madeira de lei 7 x 12 cm (labor).	m	0,35	92,34	32,32
021043	Peça em madeira de lei 15 x 20 cm (labor).	m	0,20	211,52	42,30
026560	Prego - preço médio das bitolas.	kg	0,95	17,80	16,91
021060	Ripa em madeira de lei 1.5 x 5.0 cm	m	3,00	4,72	14,16
025513	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM (LABOR)	m²	0,50	32,55	16,28
Sub-total (B)					168,21

código	Equipamentos (C)	Unid.	Coefic.	Pr. Unit.	Custo Parcial (R\$)
-	-	-	0,00	0,00	0,00
Sub-total (C)					0,00

RESUMO:

Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27	134,92
Materiais (B)		168,21
Equipamentos (C)		0,00
Produção por equipe (D)		1,00
Custo horário total [(A)+(C)]		134,92
Materiais [(A)+(C)/(D)]=(E)		134,92
Custo horário total [(B)+(E)]		303,13
Bonificação e despesas indiretas - BDI	30,90%	93,67
Custo unitário (adotado)		396,80

EDUARDO TRENTINI PENA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - ES 045431/D

MEMORIAL DESCRITIVO E **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO IPREV

LOCAL: Rua Cel. Paiva Gonçalves, N°:63, Centro -
Mimoso do Sul-ES.

1 INTRODUÇÃO

O presente memorial caracteriza as condições de execução, o padrão de acabamento e intervenções propostas para Reforma e Ampliação do IPREV. As especificações abaixo descritas têm por objetivo discriminar e estabelecer normas e diretrizes que deverão ser observadas na execução dos serviços diversos, sendo que deverão ser obrigatoriamente obedecidas, todas as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

Atendendo às características e exigências de cada serviço, serão escolhidos e selecionados os materiais a serem empregados e, os testes que se fizerem necessários, deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados.

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO.

O projeto arquitetônico caracteriza uma casa com garagem com área total construída de 164,72m² (cento e sessenta e quatro, setenta e dois metros quadrados), Pavimento Térreo, contendo: hall de entrada, sala de benefício, sala do jurídico, sala da contabilidade, wc.masc., wc. fem., sala da diretoria, copa, correndo, sala de reuniões. Almoxarifado, recepção, área de serviço e garagem.

3 SERVIÇOS PRELIMINARES.

Inicialmente serão realizados os serviços de demolição de piso revestido com cerâmica, demolição de revestimento com azulejos, retirada de revestimento antigo em reboco, retirada de aparelhos sanitários, apicoamento de superfície com revestimento de argamassa, retirada de pontos elétricos.

Todos os demais serviços auxiliares necessários serão de responsabilidade da empreiteira e executada com seu próprio material, não cabendo a esta, portanto, exigência de qualquer ressarcimento por parte do contratante.

4 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.

Deverá ser instalada placa de obra de aço galvanizado nas dimensões 2.0x4.0m, padrão IOPES, em local de fácil visibilidade.

5 MOVIMENTO DE TERRA

Preliminarmente serão executados os serviços de limpeza tais como: retirada de todo e qualquer entulho existente, capina, roçada do mato, destocamento, etc, salvo quando os mesmos já tiverem sido executados nas obras de terraplenagem, de modo a deixar toda a área livre de raízes, tocos de árvores ou vegetação em geral. Sempre que for possível, deverá ser conservada a camada de terra vegetal não interferente na obra, bem como as árvores que estiverem fora da faixa de 3.00m além do perímetro da edificação.

A escavação do solo para a fundação tipo estaca deverá atingir uma profundidade em que a taxa admissível do terreno seja no mínimo de 1 kgf/cm², ficando o fundo das valas em nível e na largura adequada à execução das fundações.

Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm.

Contara com reaterro manual apiloado com soquete.

6 FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

a. Concretos

Consistirá em estacas, cintas, pilares e vigas em concreto armado $F_{ck} = 30,0$ MPa, nas dimensões e especificações de projeto. As cintas serão impermeabilizadas (nas laterais e por cima) de forma a impedir infiltrações. As fôrmas deverão ser executadas com tábuas, procurando-se, na sua montagem, não deixar fendas capazes de provocar a fuga da argamassa e água do concreto. As fôrmas das faces laterais da estrutura deverão ser retiradas tão logo o concreto tenha endurecido suficientemente para prevenir danos durante a retirada, porém nunca em tempo inferior a 72 horas após o lançamento do concreto. Os reparos necessários deverão ser feitos tão logo as fôrmas sejam retiradas.

As fôrmas das faces inferiores e escoamentos da estrutura só deverão ser retiradas depois de decorridos, no mínimo, 21 dias após as realizações das concretagens.

As fôrmas deverão ser retiradas cuidadosamente e de modo a evitar rachaduras e quebras nos cantos ou superfícies, ou quaisquer danos no concreto. Apenas cunhas de madeira poderão ser usadas contra o concreto na retirada das fôrmas. Deverão ainda ser observados todos os requisitos previstos nas normas da ABNT.

O custo deste serviço expresso na planilha de orçamento, abrange os serviços de confecção, escoramento, cimbramento e desfôrma, inclusive o fornecimento de materiais.

O traço do concreto deverá rigorosamente ser o especificado em projeto, a fim de que produza a resistência de cálculo necessária, cabendo à fiscalização, sempre que ocorrerem dúvidas, solicitar provas de carga para avaliar a sua resistência e qualidade.

O cimento utilizado deverá ser de boa qualidade, novo e seguir rigorosamente as disposições contidas na EB-1 da ABNT, possuindo ainda teor baixo de hidratação com componentes C^3Al (alumínio tricálcio), limitado ao máximo de 8%.

O agregado graúdo deverá ser proveniente de britagem de rocha sã e isento de substâncias nocivas, como argila, resíduos de diversas naturezas, materiais pulverulentos e outros. A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser potável isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas. Com a finalidade de atingir as resistências indicadas no projeto estrutural, tornar-se-á necessário obter uma dosagem proporcionalmente econômica entre o cimento, agregados e a água. A resistência esperada, decorridos aos 28 dias, será a especificada em projeto.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o início do lançamento, intervalo de tempo superior à 1(uma) hora. Este tempo poderá ser maior se for incorporado a massa aditivos retardadores de pega, mas sempre autorizados pela fiscalização. Em hipótese alguma poderá ser lançado o concreto que já tenha terminado o seu tempo de pega. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final na estrutura, evitando-se incrustações de argamassas nas paredes das fôrmas e superfícies de armaduras.

Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto, sendo que a altura de queda livre não poderá ultrapassar a 2,0 m, o que para pilares será conseguido através de janelas laterais ou por meio de funis ou trombas.

O concreto deverá ser transportado do local de amassamento para o de lançamento num período de tempo compatível com o seu tempo de pega, do mesmo modo para que não ocorra desagregação ou segregação de seus componentes, nem perda sensível de algum deles por vazamento ou evaporação.

O sistema de transporte do concreto deverá permitir o lançamento direto nas fôrmas, evitando depósitos intermediários, e deverá sempre apresentar condições que acarretem facilidades de carga e descarga.

Lançado nas fôrmas, o concreto deverá ser adensado por equipamento mecânico de vibração por imersão, que deverá penetrar na massa de concreto na posição vertical e sob ação de seu peso próprio, e cuja vibração deverá garantir um adequado adensamento sem proporcionar qualquer segregação de mistura fresca.

O vibrador não deverá tocar a armadura, quando houver, evitando assim que esta fique envolta somente por argamassa e bolhas de ar, com prejuízo da aderência necessária ao concreto, e a sua retirada da massa será lenta e gradativa.

A cura do concreto se processará nos dias subsequentes ao do lançamento, e deverá ser realizada durante um período de 7 dias consecutivos, irrigando-se continuamente as superfícies expostas da peça concretada, ou recobrimo-as com uma camada de areia ou com sacos vazios de cimento, que em qualquer dos casos deverão ser mantidos sempre úmidos.

7 PAREDES E PAINÉIS.

a. Vergas/Contra vergas

Contará com verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, $F_{ck} = 15 \text{ MPa}$, inclusive forma, armação e desforma.

b. Alvenaria de blocos de concreto

O muro de fechamento será de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm.

8 ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS.

a. Porta de Madeira/Vidros

Deverá ser instalado marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10m.

Deverá ser instalado marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10m.

Os marcos deverão ser em madeira de lei tipo paraju ou equivalente 15x3cm, e fechaduras tipo maçaneta tipo alavanca e chave tipo Yale.

Deverá ser instalado portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento.

Deverá ser instalado janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, com vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura.

Deverá ser instalado bascula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, com vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura.

Deverá ser instalado painel e porta de vidro temperado, espessura 10.0mm, inclusive ferragens e puxador cromados.

9 COBERTURA

Deverá ser instalado estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida com cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal e cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal.

Deverá ser feito limpeza de calhas e coletores do telhado existente.

10 TETOS E FORROS

Forro de gesso acabamento tipo liso.

11 REVESTIMENTO DE PAREDES

Chapisco.

Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm.

Acabamentos.

Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello.

Emboço.

Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm.

Reboco.

Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm.

Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, cisternas, etc...).

Emassamento

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos, de preferência a marca ViaPlus Reparo ou similar.

12 PISOS INTERNOS E EXTERNOS**Lastro de contrapiso.**

Regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm.

Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm.

Acabamentos.

Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Degraus, rodapés, soleiras e peitoris.

Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm;

Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm.

13 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Receberá ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)

Receberá ponto para esgoto primário (vaso sanitário)

Receberá ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)

Receberá ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Receberá tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões

Receberá tubo de PVC, para esgoto, diâmetro 50mm, inclusive conexões

Receberá tubo de PVC, para esgoto, diâmetro 40mm, inclusive conexões

Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia.

Será instalado sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"

14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Quadro de distribuição.

Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento

Eletrodutos e conexões.

Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente

Chaves, fusíveis e disjuntores.

Deverá ser instalado mini-disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Deverá ser instalado mini-disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Deverá ser instalado mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Deverá ser instalado dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.

Fios e Cabos

Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm²

Abertura e Fechamento de rasgos

Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"

Padrão de entrada de energia

Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V.

Pontos Elétricos revisão NR-10

Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)

Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und).

Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm² (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und).

Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm² (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und).

15 OUTRAS INSTALAÇÕES

Instalação de incêndio

Deverá ser instalado extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente.

Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um

funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme

projeto.

Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical).

16 APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS

Louças

Deverá ser instalado vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico.

Deverá ser instalado lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira

Bancadas

Deverá ser instalado bancada de granito com espessura de 2 cm.

Torneiras, registros, válvulas e metais

Deverá ser instalado torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

Outros aparelhos

Deverá ser instalado cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira.

Deverá ser instalado reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia.

17 APARELHOS ELÉTRICOS

Deverá ser instalado tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"

Deverá ser instalado interruptor de uma teclas simple 10A/250V, com placa 4x2" und

Deverá ser instalado luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE

18 PINTURA

a. Pintura de Paredes e forros

Aplicação manual de pintura com tina acrílica em paredes e forros, três demãos.

Emassamento com massa acrílica.

b. Pintura em madeira.

Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex..

c. Pintura para metal.

Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil,Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo

19 SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS

Tratamento, conservação e limpeza

Limpeza geral da obra.

Diversos externos.

Placa para inauguração de obra em alumínio polido e = 4mm, dimensões 40 x 50cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES.

Entrada

– Parede.

A parede receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos.

– Esquadrias.

Receberá portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento.

– Piso.

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Sala de benefícios

– Parede.

Receberá parede nova em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra), em seguida aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm. e reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm. A parede deverá ser lixada visando remoção de resíduos, emassada e receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos. As demais paredes existentes receberão pintura com tinta acrílica a duas demãos

– Teto.

Receberá forro de gesso branco.

– Esquadrias.

Receberá porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m. e Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, com vidro.

– Piso.

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

– Sala do jurídico.

Receberá parede nova em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra), em seguida aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm. e reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm. A parede deverá ser lixada visando remoção de resíduos, emassada e receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos. As demais paredes existentes receberão pintura com tinta acrílica a duas demãos

– Teto.

Receberá forro de gesso branco.

– Esquadrias.

Receberá porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m. e Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, com vidro.

– **Piso.**

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Sala de contabilidade

– **Parede.**

Receberá parede nova em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra), em seguida aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm. e reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm. A parede deverá ser lixada visando remoção de resíduos, emassada e receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos. As demais paredes existentes receberão pintura com tinta acrílica a duas demãos

– **Teto.**

Receberá forro de gesso branco.

– **Esquadrias.**

Receberá porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m. e Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, com vidro.

– **Piso.**

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus

Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

WC Masc.

– Parede.

Parede interna receberá apicoamento e em seguida instalado azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

– Teto.

Receberá forro de gesso branco.

– Esquadrias.

Receberá porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m. e balsa de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, com vidro.

– Piso.

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

WC Fem.

– Parede.

Receberá parede nova em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra), em seguida aplicado emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm. e instalado azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello. Nas demais paredes existentes receberá apicoamento e em seguida instalado azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

– Teto.

Receberá forro de gesso branco.

– Esquadrias.

Receberá porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m. e bascula de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, com vidro.

– Piso.

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Sala da diretoria.

– Parede.

Receberá parede nova em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra), em seguida aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm. e reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm. A parede deverá ser lixada visando remoção de resíduos, emassada e receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos. As demais paredes existentes receberão pintura com tinta acrílica a duas demãos

– Teto.

Receberá forro de gesso branco.

– Esquadrias.

Receberá porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m. e Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, com vidro.

– Piso.

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Copa

– Parede.

Receberá parede nova em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra), em seguida aplicado emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6,

espessura 20 mm. e instalado azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello. Nas demais paredes existentes receberá apicoamento e em seguida instalado azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

– Teto.

Receberá forro de gesso branco.

– Esquadrias.

Receberá porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m. e balsa de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, com vidro.

– Piso.

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Corredor.

– Parede.

Receberá parede nova em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra), em seguida aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm. e reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm. A parede deverá ser lixada

visando remoção de resíduos, emassada e receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos. As demais paredes existentes receberão pintura com tinta acrílica a duas demãos

– Teto.

Receberá forro de gesso branco.

– Piso.

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Sala de reuniões.

– Parede.

Receberá parede nova em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra), em seguida aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm. e reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm. A parede deverá ser lixada visando remoção de resíduos, emassada e receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos. As demais paredes existentes receberão pintura com tinta acrílica a duas demãos

– Teto.

Receberá forro de gesso branco.

– Esquadrias.

Receberá porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m. e Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, com vidro.

– **Piso.**

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Almoxarifado.

– **Parede.**

Receberá parede nova em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra), em seguida aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm. e reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm. A parede deverá ser lixada visando remoção de resíduos, emassada e receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos. As demais paredes existentes receberão pintura com tinta acrílica a duas demãos

– **Teto.**

Receberá forro de gesso branco.

– **Esquadrias.**

Receberá porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m. e Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, com vidro.

– **Piso.**

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus

Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Recepção.

– Parede.

Receberá parede nova em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra), em seguida aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm. e reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm. A parede deverá ser lixada visando remoção de resíduos, emassada e receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos. As demais paredes existentes receberão pintura com tinta acrílica a duas demãos

– Teto.

Receberá forro de gesso branco.

– Esquadrias.

Receberá porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m. e Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, com vidro.

– Piso.

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Área de serviço.

– Parede.

Receberá parede nova em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra), em seguida aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm. e reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm. A parede deverá ser lixada visando remoção de resíduos, emassada e receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos. As demais paredes existentes receberão pintura com tinta acrílica a duas demãos

– Teto.

Receberá estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, com nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica,posto obra).

– Esquadrias.

Receberá portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento.

– Piso.

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Garagem.

– Teto.

Receberá estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, com nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica,posto obra).

– Esquadrias.

Receberá portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento. com pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo na cor marrom.

– Piso.

Receberá lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm, depois regularização de base p/ revestimento cerâmico, espessura 3cm para recebimento piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

Muro

– Parede.

Será feito de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm. E receberá chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm, logo em seguida reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm, e, emassado e receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos. Na parte existente receberá reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm, e, emassado e receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos.

Fachadas

– Parede.

Receberá pintura com tinta acrílica a duas demãos, detalhe em metalon com pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo na cor marrom, receberá também detalhe em gesso na fachada.

– Esquadrias.

Receberá portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento. com pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo na cor marrom.

Mimoso do Sul, 29 de Setembro de 2023.

EDUARDO TRENTINI PENA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA - ES
045431/D